



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 61/2013 – São Paulo, sexta-feira, 05 de abril de 2013

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50241/07-UMED - ALCIDES FREIRE, no dia 01.04.2013;
- 50434/08-UMED - DIANA BORBA COELHO, nos dias 02.04 e 03.04.2013;
- 50271/10-UMED - FERNANDO BORIS BRANDÃO FILHO, no período de 21.03 a 26.03.2013;
- 07903/95-UMED - JOSE DE VASCONCELOS FILHO, nos dias 01.04 e 02.04.2013;
- 03228/94-UMED - SEVERINO DE AQUINO NETO, no dia 01.04.2013;
- 50480/12-UMED - SILVIO GOMES AMORIM DE SOUZA, no período de 01.04 a 12.04.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 03856/94-UMED - ADELAIDE MARISA MIKI ARAE, no dia 26.03.2013;
- 50609/04-UMED - ALEXA FABIANA DE JESUS VARGAS, no período de 22.03 a 26.03.2013;
- 04708/95-UMED - JOSE CARLOS SOUZA, no dia 01.04.2013;
- 50113/05-UMED - JOSE WILSON MIRANDA DIAS, no dia 01.04.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50239/06-UMED - MARIA CRISTINA DE ALMEIDA MORAES, no período de 21.03 a 26.03.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50421/08-UMED - MARIA BERNARDO DA SILVA, no dia 01.04.2013;
- 52567/98-UMED - MARISA BOER, no dia 01.04.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 03856/94-UMED - ADELAIDE MARISA MIKI ARAE, no período de 01.04 a 05.04.2013;
- 50609/04-UMED - ALEXA FABIANA DE JESUS VARGAS, no dia 21.03.2013;

-09960/94-UMED - ANGELITA MORAIS KARAPETYAN, no dia 26.03.2013;  
-50143/09-UMED - ERIKA YUWAMI HAJI, no período de 20.03 a 26.03.2013;  
-50143/09-UMED - ERIKA YUWAMI HAJI, no período de 01.04 a 05.04.2013.

## **DIRETORIA-GERAL**

### **DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo SEI nº 002381-61.2013.4.03.8000

Interessada: Sandra Regina Santiago

Assunto: Abono de Permanência

“Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora, nos termos do Artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo Artigo 7º, da Lei nº 10887/2004, a partir de 08/03/2013, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

São Paulo, 01 de abril de 2013.

**AMELINO RABELO CUSTÓDIO**

Diretor-Geral”

### **PORTARIA Nº 8698, DE 22 DE MARÇO DE 2013.**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Designar os servidores FREDERICO ASSIS BASTOS, RF 3357, Analista Judiciário, Supervisor (FC-5) e SANDRA DEISI TREVISAN SMITH, RF 3458, Técnica Judiciária - FC3B - Assistente II, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituta do Contrato 06.003.10.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

### **PORTARIA Nº 8699, DE 22 DE MARÇO DE 2013.**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Designar os servidores RENATO DE AGUIAR GUIMARÃES, RF 1028, Técnico Judiciário, Supervisor (FC-5) e JOSÉ FELIX DE SOUZA, RF 877, Técnico Judiciário, Supervisor (FC-5), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.009.10.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

### **PORTARIA Nº 8700, DE 26 DE MARÇO DE 2013.**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO a Resolução nº 469/2013 - Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da

Terceira Região, bem como a necessidade de adequar a fiscalização dos Contratos ao novo quadro de funções comissionadas,

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ FÉLIX DE SOUZA, RF 877, Técnico Judiciário - Supervisor (FC5), e SAMUEL DA GRAÇA DA ANUNCIAÇÃO, RF 742, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços 12.055.10.2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 8701, DE 26 DE MARÇO DE 2013.**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO a Resolução nº 469/2013 - Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, bem como a necessidade de adequar a fiscalização dos Contratos ao novo quadro de funções comissionadas,

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ FÉLIX DE SOUZA, RF 877, Técnico Judiciário - Supervisor (FC5), e SAMUEL DA GRAÇA DA ANUNCIAÇÃO, RF 742, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços 12.056.10.2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 8710, DE 02 DE ABRIL DE 2013.**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Designar os servidores SILVIA PIRES ARMADA, RF 1227, Técnica Judiciária - Supervisora (FC5), e RENATO ARRUDA ROCHA MONTEIRO, RF 3477, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços 12.010.10.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

##### PORTARIA N.º 012/2013 - SUDM/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no disposto no artigo 3º da Lei nº 12.774 de 28 de dezembro de 2012 e, disposições nas Leis 9.421/1996 e 11.416/2006:

#### RESOLVE

**I - ENQUADRAR**, a partir de 18/02/1999, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do antigo cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nível Intermediário (atual Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos), do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, no antigo cargo de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, (atual Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos):

#### RF NOME

1100 MARIA LUCIA ALMEIDA RAMOS  
1105 CARLOS DONIZETI DA FONSECA  
1751 MARIA JOSÉ MARANGONI SIMÕES  
1869 RITA DE CÁSSIA RODRIGUES FRANCISCO  
2050 CLAUDIMARA ALTHEMAN  
2097 SILAS DOS SANTOS  
2126 LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA  
2193 OSMAR APARECIDO NUNES  
2542 FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS  
2549 ALESSANDRO JOSÉ ESTEVES  
2552 JOSÉ CARLOS PEIXOTO JUNIOR  
2582 MARIA IZABEL MARTINS  
2820 SONIA HELENA YEPES DELATIM  
6084 IRINEU SALVADOR MUNIZ NETO

**II - REENQUADRAR**, a partir de 01/06/2006, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do antigo cargo de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, do quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos:

#### RF NOME

1100 MARIA LUCIA ALMEIDA RAMOS  
1105 CARLOS DONIZETI DA FONSECA  
1751 MARIA JOSÉ MARANGONI SIMÕES  
1869 RITA DE CÁSSIA RODRIGUES FRANCISCO  
2050 CLAUDIMARA ALTHEMAN  
2097 SILAS DOS SANTOS  
2126 LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA  
2193 OSMAR APARECIDO NUNES  
2542 FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS  
2549 ALESSANDRO JOSÉ ESTEVES  
2552 JOSÉ CARLOS PEIXOTO JUNIOR  
2582 MARIA IZABEL MARTINS  
2820 SONIA HELENA YEPES DELATIM  
6084 IRINEU SALVADOR MUNIZ NETO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
São Paulo, 02 de abril de 2013.

**PAULO CESAR CONRADO**  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 1070/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE  
DESIGNAR a servidora MARCIA CLAUDIA DE CARVALHO MARCONDES, RF 6942, Técnico Judiciário, para prestar serviços na 8ª Vara Previdenciária, a partir de 26/03/2013.  
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 01 de abril de 2013.  
PAULO CÉSAR CONRADO  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 1063/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 484, de 12 de dezembro de 2012, que estabelece a estrutura organizacional da 1ª Vara Federal e das áreas administrativas da 43ª Subseção Judiciária de Limeira,  
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 06/2013, de 12/03/2013, da MM. Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 1ª Vara de Limeira,  
CONSIDERANDO a extrema necessidade de serviço,  
RESOLVE  
DESIGNAR o servidor NELSON PEREIRA DA CUNHA, RF 2227, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, para prestar serviços na 1ª Vara de Limeira, no período de 01/04/2013 a 05/04/2013.  
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 01 de abril de 2013.  
PAULO CESAR CONRADO  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 1065/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,  
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 6315000265/2013, de 20/03/2013, do MM. Juiz Federal Substituto Presidente em exercício do Juizado Especial Cível de Sorocaba,  
RESOLVE  
DESIGNAR a servidora DENISE RODRIGUES RIGO, RF 5432, Analista Judiciário - Contadoria, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição.  
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 1º de abril de 2013.  
PAULO CESAR CONRADO  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 1068/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES

DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**RESOLVE**

I. ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor SADI FEITOSA DE CARVALHO NETO, RF 7287, Analista Judiciário, da 16ª Vara Cível para a 2ª Vara de Execuções Fiscais a partir de 02.04.2013;

II. ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora CÉLIA NEGAMI, RF 6295, Técnico Judiciário, da 2ª Vara de Execuções Fiscais para 8ª Vara Previdenciária, a partir de 03.04.2013, dispensá-la da função comissionada de Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados a partir de 03.04.2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 01 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro

**PORTARIA N.º 1072/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 640/2012, de 29/06/2012, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara de Presidente Prudente, e do Ato n° 254, de 07/03/2013, da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, publicado no Diário Oficial da União de 11/03/2013,

**RESOLVE**

LOTAR o servidor PEDRO EDUARDO DE PIERI, RF 7403, Técnico Judiciário, na 3ª Vara de Presidente Prudente, a partir de 11/03/2013;

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 02 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro

**PORTARIA N.º 10/2013-SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta n° 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria n° 22 de 17.04.07 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília,

**RESOLVE**

CONCEDER o Adicional de Qualificação decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores:

NOME RF A PARTIR DE CURSO

MARIA SILENE DE OLIVEIRA 378 29/01/13 ESPECIALIZACAO

THELMA APARECIDA M. DE CAMARGO 1433 26/02/12 ESPECIALIZACAO

GERSON MARCOS MORGADO 2149 04/03/13 ESPECIALIZACAO

CHRISTIAN R. F. G. DE CARVALHO 5729 22/02/13 ESPECIALIZACAO

CELSO MINORU SUDA 6882 16/01/13 ESPECIALIZACAO

ELIANE DOS SANTOS ALVES 6966 04/03/13 ESPECIALIZACAO

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 01 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n°

009/2013 adjudicado à empresa Dron Projeto e Consultoria em Segurança Eletrônica Ltda-EPP para os lotes 1 e 3; e Basitel Telecomunicações Ltda-EPP para o lote 2.

São Paulo, 04 de abril de 2013  
Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt  
Pregoeiro

#### **DIRETORIA DO FORO**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 32/2012-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidor: L.A.M. - RF nº 5344.**

**Decisão fls. 176/180 (tópico final):**

“(…)

Destarte, diante de todo o exposto, com fundamento no art. 168 da Lei nº 8.112/90: *O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos*, determino o **ARQUIVAMENTO** deste Processo Administrativo Disciplinar nº 32/2012-DF, com supedâneo no artigo 167, § 4º, da Lei nº 8.112/90. Dê-se ciência ao servidor L.A.M. - RF 5344.

Comunique-se a Presidência do Juizado Especial Federal de São Paulo, encaminhando cópias desta decisão, para ciência.

Comunique-se, ainda, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas - UGEP, pra ciência e providências.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.C.

São Paulo, 26 de março de 2013.”

**MARISA VASCONCELOS**

**Juíza Federal Vice-Diretora do Foro**

### **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

#### **PORTARIA 063/13- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI**

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

**PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC**

PAULO KINOCHI, FÓRUM DE SÃO CARLOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4 ASSISTENTE, CPF 156.262.918-22, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 01 de abril de 2013

**RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO**

**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA 064/13- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI**

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

**PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC**

EDIO ALVES DE OLIVEIRA, FÓRUM DE EXECUÇÕES FISCAIS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4 ASSISTENTE, CPF 075.044.058-92, no valor de R\$526,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 02 de abril de 2013

**RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO**  
**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**1ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA Nº 14/2013**

O DR. MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, Juiz Federal da 1º Vara Cível Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO:**

As férias do servidor **VITOR RICARDO DUARTE, RF 6768**, anteriormente marcadas para o período de **18/03/2013 a 27/03/2013 (10 dias)**;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR A PORTARIA 10/2013 e INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias supra citado a partir do dia **20/03/2013**, ficando o saldo remanescente de 08(oito) dias a ser gozado no período compreendido de **03/09/2013 a 10/09/2013** e **ALTERAR** a segunda parcela anteriormente marcada para **09/09/2013 a 18/09/2013 (10 dias)**, para o período de **11/09/2013a 20/09/2013 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

São Paulo, 03 de abril de 2013.

**MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI**  
Juiz Federal

**16ª VARA CÍVEL**

**.PA 1 PORTARIA Nº 14/2013**

**.PA 1**

**.PA 1 A DOUTORA TÂNIA REGINA MARANGONI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 16ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**.PA 1**

.PA 1 CONSIDERANDO que a servidora ELIETE FERNANDES CARVALHO - RF 1455, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete estará em gozo de férias no período de **01/04/2013 a 10/04/2013,**

.PA 1 RESOLVE:

.PA 1 DESIGNAR a servidora GABRIELA GUERRA DIAS, RF 3340, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

.PA 1 Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

.PA 1 São Paulo, 02 de abril de 2013.

.PA 1

**.PA 1 TÂNIA REGINA MARANGONI**

**.PA 1 JUÍZA FEDERAL**

**.PA 1 16ª VARA**

**25ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA Nº 17 / 2013**

O Doutor **DJALMA MOREIRA GOMES**, MM. Juiz Federal da Vigésima Quinta Vara Cível da Justiça Federal - Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANA PAULA CIANCI ANTUNES**, RF 3461 - Analista Judiciária - Diretora de Secretaria - DAS 50, CJ3, estará de licença saúde no período de **02/04/2013 A 11/04/2013,**

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora **KILZA CASSIANA BRUGNHOLO CHOUERI - RF 5342** - Técnica Judiciária, Supervisora de Seção de Processamentos Ordinários - FC-5, para substituir a Diretora de Secretaria, **ANA PAULA CIANCI ANTUNES - RF 3461 - DAS 50, CJ3,** no período supracitado.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 3 de abril de 2013.

**DJALMA MOREIRA GOMES**  
**Juiz Federal**

## **COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL**

PORTARIA Nº 21/2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I- ALTERAR, em virtude de licença médica no período de 12/03 a 09/06/2013, as férias da servidora DAYSE VAZ DE LIMA, RF 1049, para o período de 10/06/2013 a 09/07/2013 (30 dias), anteriormente marcadas para 01/04/2013 a 30/04/2013 (30 dias), exercício 2012;

II- INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 02/04/2013, a parcela de férias do servidor ITAMAR DE BRITO, RF 1932, marcada de 01/04/2013 a 10/04/2013 (10 dias), ficando os 09 (nove) dias remanescentes para o período de 11/07/2013 a 19/07/2013;

III- ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor ITAMAR DE BRITO, RF 1932, para o período de 05/11/2013 a 14/11/2013 (10 dias), anteriormente marcada para o período de 10/07/2013 a 19/07/2013 (10 dias), exercício 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 02 de abril de 2013.

RENATA ANDRADE LOTUFO  
JUÍZA FEDERAL COORDENADORA

FÓRUM CRIMINAL

## **4ª VARA CRIMINAL**

**P O R T A R I A N º 09 / 2013**

**A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO**, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o **PLANTÃO** desta 4ª Vara Federal Criminal, a ser realizado nos dias 06 e 07 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, que permanecerão no recinto deste Fórum Criminal nas datas a seguir discriminadas, no horário das 9:00 às 12:00 horas:

**DIA 06/04/2013**

LUCIANA BARBIERI - RF 5641  
DANIELA MACEDO TAVARES - RF 3066  
RENÉ MAZULLI SILVA - RF 6838

**DIA 07/04/2013**

MARISA MENESES DO NASCIMENTO - RF. 1241  
CRISTIANE MONTEIRO VAZ - RF. 1216  
DANIELA MACEDO TAVARES - RF. 3066

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**São Paulo, 03 de abril de 2013.**

**RENATA ANDRADE LOTUFO**

**JUÍZA FEDERAL**

**P O R T A R I A N°10/2013**

**A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO**, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** as opções e atendendo o interesse e necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, a 2ª parcela das férias do ano de 2013 da servidora **MARISA MENESES DO NASCIMENTO**, RF 1241, como segue:

**DE:** 10 a 19/07/2013

**PARA:** 03 a 12/06/2013

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**São Paulo, 03 de abril de 2013.**

**RENATA ANDRADE LOTUFO**

**JUÍZA FEDERAL**

**P O R T A R I A Nº11/2013**

**A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARISA MENESES DO NASCIMENTO**, Diretora de Secretaria, RF 1241, estará em gozo de férias regulamentares no período de 03 a 12/06/2013,

**R E S O L V E :**

**INDICAR** a servidora **LUCIANA BARBIERI**, RF 5641, para substituir **MARISA MENESES DO NASCIMENTO**, na referida função, no período mencionado.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**São Paulo, 03 de abril de 2013.**

**RENATA ANDRADE LOTUFO**

**JUÍZA FEDERAL**

**P O R T A R I A Nº12/2013**

**A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** as opções e atendendo o interesse e necessidade do serviço,

**R E S O L V E :**

**RETIFICAR, PARCIALMENTE**, a Portaria 32/2012, para **ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, a terceira parcela das férias do ano de 2012 da servidora **DANIELA MACEDO TAVARES - RF: 3066**, como segue:

**DE:** 17 a 26/06/2013

**PARA:** 24/07 a 02/08/2013

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**São Paulo, 03 de abril de 2013.**

**RENATA ANDRADE LOTUFO**

**JUÍZA FEDERAL**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

### **COORDENADORIA DE ARAÇATUBA**

#### **PORTARIA N.º 22/2013-DSUJ**

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Substituto Diretor em exercício da 7.<sup>a</sup> Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** que a servidora Cibele Sampaio de Souza Doná - 1870, Analista Judiciário, Área Administrativa, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo - SUDP (FC-5) desta Subseção Judiciária encontra-se em gozo de férias regulamentares no período de 01 a 10/04/2013.

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Laura Divina Raffa - RF 2535, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária para substituí-la no referido período.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.  
Araçatuba, 02 de abril de 2013.

***PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES***  
***Juiz Federal Substituto***

## 1ª VARA DE ARAÇATUBA

### PORTARIA 06/2013

**O DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL EM ARAÇATUBA - SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;  
**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispões sobre a concessão de férias,

#### RESOLVE:

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 03/04/2013 as férias anteriormente marcadas para o período de 01 a 12/04/2013, referente à servidora **Mariângela Pereira**, Técnica Judiciária, RF 2350, ficando a fruição de 10 (dez) dias remanescentes para o período de **20 a 29/05/2013**, exercício 2012.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 3 de abril de 2013.

**PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES**  
Juiz Federal Substituto

SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRIMEIRA VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA

#### **EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA - 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS.**

O Doutor **PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES**, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 1ª Vara Federal da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que, em cumprimento o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE n. 64/2005, com as alterações do Provimento COGE n. 78, de 27/04/2007, Provimento COGE n. 97, de 12/05/2009, Provimento CORE N. 108, de 10/09/2009, Resoluções nn. 496/2006, 530/2006 e 63/2009, do CJF e Portaria de Inspeções 2013, nº 1860, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 12 de dezembro de 2012, publicada no DOE - do dia 14 de dezembro de 2012, designou o período de **06 a 10 de maio de 2013**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período a critério da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO JUDICIAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas, do dia 06 de maio de 2013, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Araçatuba, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MM. Juíza Federal Titular, Dra. ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, e pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de Inspeção atentar-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; **d)** os juizes somente tomarão conhecimento dos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo n. 1.534, Vila Estádio, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Polícia Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de

Araçatuba-SP, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS - Instituto Nacional do Seguro Social). E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Araçatuba SP, aos 3 de abril de 2013.

Registre-se. Cumpra-se.

**PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES**  
Juiz Federal Substituto

SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PRIMEIRA VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA

**PORTARIA N. 07/2013**

O Doutor PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE n. 64/2005, com as alterações do Provimento COGE n. 78, de 27/04/2007, Resoluções nn. 496/2006 e 530/2006, do CJF e Portaria de Inspeções de 2013, nº 1860, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, expedida em 12 de dezembro de 2012, publicada no DOE - do dia 14 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

I - Designar o dia 06 de maio de 2013, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Araçatuba - 7ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 10 de maio de 2013, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a. não se interromperá a distribuição;
- b. não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
- c. não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
- d. os juízes somente tomarão conhecimento dos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e. não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Delegados da Polícia Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII - Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil - 28ª Subseção de Araçatuba SP, à Procuradoria do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social e à Representação Judicial da Caixa Econômica Federal em Araçatuba/SP, cientificando-se-os da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.  
X- Afixe-se edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Araçatuba, 03 de abril de 2013.

**PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES**  
Juiz Federal Substituto

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU**

### **COORDENADORIA DE JAÚ**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO DE SÃO PAULO**

**17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - JAÚ/SP**

**PORTARIA Nº 08/2013**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ**

**O DOUTOR FERNANDO TOLEDO CARNEIRO**, Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Jaú em exercício, da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;  
**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009 e nº 107, de 21.08.2009, ambos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;  
**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;  
**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

#### **RESOLVE:**

I - Estabelecer a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

##### **PERÍODO JUIZ**

01/04/2013 a 05/04/2013 Fernando Toledo Carneiro;  
08/04/2013 a 12/04/2013 Fernando Toledo Carneiro;  
15/04/2013 a 19/04/2013 Fernando Toledo Carneiro;  
22/04/2013 a 26/04/2013 Fernando Toledo Carneiro;  
29/04/2013 a 30/04/2013 Fernando Toledo Carneiro.

II - Estabelecer a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

##### **PERÍODO JUIZ**

01/04/2013 a 30/04/2013 Fernando Toledo Carneiro.

III - Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Publique-se. Cumpra-se. Oficie-se.

Jaú, 02 de abril de 2013

**FERNANDO TOLEDO CARNEIRO**  
*Juiz Federal Substituto*  
*Diretor do Fórum da 17ª Subseção Judiciária*

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA**

#### **PORTARIA Nº 06/2013**

A **EXMA. DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA EM EXERCÍCIO, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 13/2012 de 31/08/2012 desta Central de Mandados;

**CONSIDERANDO** a premente necessidade de serviço,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO** o período de férias da servidora **ANTONIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS**, RF 2353, Analista Judiciário Executante de Mandados, de **12/04/2013 a 20/04/2013** para **21/05/2013 a 29/05/2013**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 21 de março de 2013.

**ROSANA CAMPOS PAGANO**  
**Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados**  
**Em exercício**

### **3ª VARA DE PIRACICABA**

#### **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 12/2013 - 3ª VARA-PIRACICABA**

**O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO**, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE RETIFICAR :**

**I - Os termos da Portaria n.º 12/2013, com relação às férias da servidora JULIANA DE SOUZA GALZERANO, RF 4552, para que conste:**

**2ª Parcela** de suas férias, para o período de **17/06/2013 a 06/07/2013** (períodos anteriormente marcados: 17/06/2013 a 26/06/2013 e 01/07/2013 a 10/07/2013);

**II - DETERMINAR** que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **adm\_cadastro@jfsp.jus.br**.

**CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

Piracicaba, 03 de abril de 2013.

**MIGUEL FLORESTANO NETO**  
Juiz Federal

**4ª VARA DE PIRACICABA**

**PORTARIA Nº 10 / 2013**

**O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DE PIRACICABA/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO que o Magistrado de Primeiro Grau é o Corregedor permanente dos serviços que lhe são afetos e a ele compete fixar normas e expedir instruções para o funcionamento do serviço da Secretaria e execução dos Provimentos e decisões do Conselho e do Corregedor Geral, nos termos do parágrafo único do art. 61 e art. 62, inciso V, do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Diretor de Secretaria ou seu substituto a assinar, declarando que o faz por ordem do Juiz:

- 1) Ofícios em geral, excetuados os dirigidos aos membros do Ministério Público, do Judiciário, do Legislativo, chefes do Poder Executivo e aos bancos para conversão ou transferência de dinheiro;
- 2) Mandados em geral, excetuados os dirigidos aos cartórios imobiliários, de prisão, alvarás de soltura, contramandados de prisão, busca e apreensão e aos bancos para transferência de dinheiro.

AUTORIZAR também a juntada aos autos das comunicações de Outros Juízos e do TRF a respeito de decisão de Agravo recebidas por correio ou e-mail, independente de determinação judicial, remetendo o feito à conclusão imediata quando necessário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
Piracicaba, 21 de março de 2013.

**JOSÉ LUIZ PALUETTO**  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

#### **PORTARIA Nº 10/2013**

O Doutor **Flademir Jerônimo Belinati Martins**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 6/2006, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo, dos servidores abaixo relacionados, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais - SIEL, visando à solicitação, por meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de “e-mail” pessoal, de natureza institucional, não se admitindo o “e-mail” de utilização comum pelo setor ou unidade, e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e sua estrita vinculação com as atividades funcionais desta 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

- 1 - Leslie Cecília Sponton, Técnica Judiciária, RF 3877, Supervisora do Setor Criminal e
- 2 - André Renato Ramos Sodré, Técnico Judiciário, RF 4726, Supervisor das Ações Ordinárias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifiquem-se os servidores interessados.

Botucatu, 2 de abril de 2013.

**Flademir Jerônimo Belinati Martins**  
Juiz Federal

### **5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

#### **PORTARIA Nº 07/2013**

**O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a dedicação, o zelo e o esforço demonstrados pelos servidores abaixo nominados, em especial pela preocupação em oferecer uma prestação jurisdicional célere, o que propiciou a redução, no período em que este Juiz Federal atua como Titular da mencionada 5ª Vara Federal, de aproximadamente 1/3 (um terço) dos processos em andamento (de 4.369 em março de 2011 para 3.173 em fevereiro de 2013),

**RESOLVE:**

**ELOGIAR** os servidores:

- Agnaldo Suiyama Ogata - RF 5332
- Ana Beatriz Giamarino Moreira - RF 6594
- Dayane Raquel de Souza Bomfim - RF 6387
- Delyana Vidigal - RF 6830
- Douglas da Silva Odilon - RF 6375
- Jair Carmona Cogo - RF 2508

Jaqueline Laila Komoda - RF 2183  
Luciana Sanchez Marques - RF 5852  
Maria Célia Figueira Medeiros - RF 2399  
Marleide Matos de Souza Farah - RF 5392  
Tiago Faeda Pellizzari - RF 6854  
Walter Barbosa Gerbasi - RF 6597

**ENCAMINHE-SE** cópia desta Portaria à D. Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, SP, solicitando-se as providências necessárias, a fim de que o presente elogio conste nos respectivos assentos funcionais.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES.**

Presidente Prudente, SP, 19 de março de 2013.

**JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**

Juiz Federal

#### **PORTARIA Nº 08/2013 - 5ª VARA**

O Doutor **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19/05/2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, também, que o servidor **TIAGO FAEDA PELLIZZARI**, Analista Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), RF 6854, marcou suas férias para gozo no período de **02/09/2013 a 01/10/2013 (30 dias)**, nos termos da Portaria 40/2012- 5ª Vara;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço público;

#### **RESOLVE:**

I - **ALTERAR** o gozo das férias pelo referido servidor **TIAGO FAEDA PELLIZZARI**, anteriormente marcadas de 02/09/2013 a 01/10/2013 para gozo nos períodos de **10 a 29/05/2013 (20 dias)** e de **05 a 14/11/2013 (10 dias)**;

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

**CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.**

Presidente Prudente/SP, 19 de março de 2013.

**JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**

Juiz Federal

#### **PORTARIA Nº 09/2013 - 5ª VARA**

O Doutor **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19/05/2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, também, que a servidora **MARIA CÉLIA FIGUEIRA MEDEIROS**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC5), RF 2399, marcou a primeira etapa das férias para gozo de **01 a 10/04/2013 (10 dias)**, conforme Portaria 40/2012-5ª Vara;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço público;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** o gozo das férias pela referida servidora **MARIA CÉLIA FIGUEIRA MEDEIROS**, referente à primeira etapa de férias de 2013, anteriormente marcada de **01 a 10/04/2013 (10 dias)**, para gozo no período de **06 a 15/05/2013 (10 dias)**, permanecendo inalteradas as demais etapas de férias;

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

CUMpra-se. Dê-se ciência. Publique-se.

**Presidente Prudente/SP, 19 de março de 2013.**

**JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**  
**Juiz Federal**

**PORTARIA Nº 10/2013 - 5ª VARA**

O Doutor **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19/05/2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a servidora **DAYANE RAQUEL DE SOUZA BOMFIM**, Técnica Judiciária, RF 6387, marcou a primeira etapa das suas férias do exercício de 2013 para fruição no período de **01 a 10/04/2013**, nos termos da Portaria 40/2012 - 5ª Vara;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço público**, a primeira etapa das férias da servidora **DAYANE RAQUEL DE SOUZA BOMFIM** de **01 a 10/04/2013** para gozo no período de **03 a 12/06/2013**.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

CUMpra-SE.DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

**Presidente Prudente/SP, 26 de março de 2013.**

**JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**  
**Juiz Federal**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

### **CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

#### **PORTARIA Nº 08/2013 - CM**

O Doutor **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, 6<sup>a</sup>. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

#### **RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de **abril de 2013**.

#### **DIA OFICIAL**

- 01 JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
- 02 ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 03 DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
- 04 ANA MARIA MARIANO CASTILHO
- 05 LUÍS CARLOS SPERANDIO
- 06 WILSON LUIZ ANTONIO
- 07 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
- 08 WILSON LUIZ ANTONIO
- 09 HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
- 10 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
- 11 SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS
- 12 JOSIAS DIAS EZEQUIEL
- 13 HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
- 14 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
- 15 FELIPE GOMES SALQUEIRO
- 16 MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 17 DARCY ANTONIO FLORIM
- 18 LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
- 19 EVALDO TOMAZELLA
- 20 ANA MARIA MARIANO CASTILHO
- 21 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
- 22 FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
- 23 CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
- 24 MARINO LUCIANELLI NETO
- 25 OLAVO NOBORU OHATA
- 26 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
- 27 SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS
- 28 SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS

29 JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO  
30 ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

**DECIDO**, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
São José do Rio Preto, 26 de março de 2013.

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**

Corregedor da Central de Mandados

**PORTARIA Nº 09/2013 - CENTRAL DE MANDADOS**

O Doutor **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor MARCIO FRANCO FONSECA, RF 1350, ocupante da função comissionada FC-5 Supervisor do Setor da Central Mandados, estará em gozo de férias regulamentares no período de 01/04/2013 a 10/04/2013.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor PASCHOAL PAGLIARO JÚNIOR, RF 2721, para substituí-lo no período de 01/04/2013 a 10/04/2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São José do Rio Preto, 26 de março de 2013.

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**  
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**8ª VARA PREVIDENCIÁRIA**

**PORTARIA N.º 01/2013**

**A DOUTORA DÉBORA CRISTINA THUM JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA OITAVA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias referente ao exercício do ano de 2012, da servidora desta 8.ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo abaixo mencionada:**

**FABIANA LIGIA DE SOUZA POSSETTE VIANA, RF 6.510, de: 01/04/2013 a 10/04/2013 e 02/09/2013 a 21/09/2013 para: 02/09/2013 a 01/10/2013.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 26 de Março de 2013.

**DÉBORA CRISTINA THUM**

Juíza Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA**

### **GESTÃO DOCUMENTAL**

#### **EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 002/2013 (PRAZO DE 45 DIAS)**

O Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente em Exercício da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n.º 23/2008 do Conselho da Justiça Federal, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório, eletrônico consolidado, disponível na página eletrônica da Internet [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br).

A eliminação de DOCUMENTOS visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus que tem como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos

que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico dos Setores de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;
2. Os interessados poderão solicitar a guarda de DOCUMENTO, com fulcro no art. 14, Parágrafo 1º, da Resolução nº 23/2008, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título "REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR", disponível na página [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Primeiro Grau em Bragança Paulista, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;
3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) a descrição do DOCUMENTO, com identificação da entidade geradora e sua classificação e período de abrangência; c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;
4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido previsto no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;
5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, ao Fórum da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, localizado na Avenida dos Imigrantes, 1411, Jd. América, Bragança Paulista, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;
6. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação;
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Bragança Paulista, 03 de abril de 2013.

**MAURO SALLES FERREIRA LEITE**  
**Juiz Federal Consultor Presidente em Exercício**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

**2ª VARA DE TAUBATE**

**PORTARIA Nº 06, DE 02 DE ABRIL DE 2013.**

**O DOUTOR LEANDRO GONSALVES FERREIRA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE TABATÉ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 017/2013-GA02, que dispensou, a partir do dia 02/04/2013, a servidora Marta Penteadó de Andrade - RF 3614, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5);

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 137/2013-SECAP/NUCRE, da Seção Judiciária do Distrito Federal, que apresenta a servidora Camila Rocha Fonseca Reis, Analista Judiciário, cedida a esta Vara Federal, a partir do dia 02/04/2013;

CONSIDERANDO a vacância da função de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da Segunda Vara Federal de Taubaté - SP;

CONSIDERANDO que a servidora Mariângela Gonçalves - RF 1380, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), encontra-se em gozo de férias no período de 02/04/2013 a 11/04/2013;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, em substituição, a servidora Camila Rocha Fonseca Reis - RF 7406, Analista Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), a partir do dia 02/04/2013, até a sua designação para a referida função.

Art. 2º - Designar a servidora Marta Penteadó de Andrade - RF 3614, Técnico Judiciário, para substituir a servidora Mariângela Gonçalves - RF 1380, Analista Judiciário, na função comissionada por ela ocupada, no período de 02/04/2013 a 11/04/2013, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Taubaté/SP, 02 de abril de 2013.

**LEANDRO GONSALVES FERREIRA**

**Juiz Federal Substituto  
No exercício da Titularidade**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

### **COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

PORTARIA n.º  
22/2013 - NUAR

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 20/2013-NUAR, que estabeleceu a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Catanduva;

**CONSIDERANDO** que a Servidora Márcia Braz Aquino Poloni, Analista Judiciário - Especialidade Executante de Mandados, RF 7065, estará em gozo de férias no período de 22/04/2013 a 06/05/2013;

**RESOLVE:**

**Alterar** a referida Portaria, para fazer constar:

II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

<b>Período</b>	<b>Servidor</b>
19h de 26/04 às 09h de 03/05/2013	Fernanda Martins Procópio de Oliveira

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Catanduva, 03 de Abril de 2013.

**JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**  
Juiz Federal Diretor da  
36ª Subseção Judiciária de Catanduva

**1ª VARA DE CATANDUVA**

**P O R T A R I A**  
**14/ 2 0 1 3**

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 28/2012 do Juizado Especial Federal de Catanduva que aprovou a escala de férias dos servidores lotados neste Juízo, bem como os termos da Portaria 15/2011 da 4ª Vara Previdenciária de São Paulo,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, a partir de 02/04/2013, o gozo da 1ª parcela de férias da servidora **ANDREA CRISTINA MULER, RF 4506**, Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais, anteriormente designadas para 01/04/2013 a 10/04/2013;

**DESIGNAR** o período de **11/12/2013 a 19/12/2013** para fruição dos dias remanescentes de férias da 1ª etapa pela referida servidora;

**ALTERAR** os períodos de férias da servidora **REGIANE EIKO SATO**, Técnica Judiciária, RF 7327, anteriormente designados para 13/05/13 a 30/05/13 (1ª etapa) e 14/10/13 a 25/10/13 (2ª etapa) para gozo nos períodos de 10/06/2013 a 20/06/2013 (1ª etapa) e 09/09/2013 a 27/09/2013 (2ª etapa);

**ALTERAR** o período de férias do servidor **DANILO ANTONIO MANHANI**, Analista Judiciário, RF 6938, anteriormente designado para 20/05/2013 a 29/05/2013 (2ª etapa) e 03/07/2013 a 12/07/2013 (3ª etapa), para gozo no período de 14/05/2013 a 02/06/2013.

CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.

Catanduva, 03 de Abril de 2013.

**JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCASJ**

### **1ª VARA DE BOTUCATU**

#### **PORTARIA Nº 08/2013**

O Doutor **FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Alterar, por necessidade do SERVIÇO(art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ) as férias do servidor:

RF 2461 - JAMIR MOREIRA ALVES, exercício 2011/2012 - alterar:

2ª parcela: de 01 a 10/04/2013

3ª parcela: de 01 a 10/07/2013

- **para**: 2ª parcela: de 01 a 20/07/2013 (20 dias)

Publique-se e cumpra-se.

Botucatu, 01 de abril de 2013.

**FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA**

Juiz Federal Substituto

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### DIRETORIA DO FORO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2013

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 15/2013 para aquisição de café à Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício de 2013. Abertura: 19/4/2013, às 15h. As sessões públicas serão realizadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Obtenção do edital, no referido site, ou Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes. Informações adicionais: [compras\\_ms@trf3.jus.br](mailto:compras_ms@trf3.jus.br).

OSNY MAGALHÃES PEREIRA  
PREGOEIRO

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

#### PROCESSO N.º 72/2009 - SUPE/SADM

Interessado: **JOÃO BEZERRA DA COSTA**

Assunto: **LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE**

Despacho: "Autorizo o servidor ausentar-se do serviço no dia **22/03/2013**. Campo Grande, MS, 03 de abril de 2.013.

(Publicação n. 33/2013-SUPE/NURE)

#### BOLETIM N.º 006/2013- SUDE/NURE

#### A) RETIFICAÇÃO de boletins anteriores, para que:

PROCESO	RF	Nome	BOLETIM	ONDE SE LÊ			LEIA-SE			% TOTAL ativo
				Início	Fim	% Concissão	Início	Fim	% Concissão	
136/2007 SUPE/SADM	5247	Carina Luchesi Morceli Gervazoni	42/2008 SUPE/SADM	17/06/08	13/05/12	1	17/06/08	22/04/12	1	1

136/2007 SUPE/ SADM	5247	Carina Luchesi Morceli Gervazoni	62/2008 SUPE/S ADM	09/07/08	<b>29/06/12</b>	1	09/07/08	<b>08/06/12</b>	1	1
136/2007 SUPE/ SADM	5247	Carina Luchesi Morceli Gervazoni	13/2010 SUDE/N URE	<b>14/05/12</b>	16/01/13	1	<b>23/04/12</b>	16/01/13	1	1
136/2007 SUPE/ SADM	5247	Carina Luchesi Morceli Gervazoni	13/2010 SUDE/N URE	<b>30/06/12</b>	16/01/13	1	<b>09/06/12</b>	16/01/13	1	1
194/2008 SUPE/ SADM	4901	Clóvis Lacerda Charão	79/2008 SUPE/S ADM	<b>29/09/08</b>	15/05/12	1	<b>16/05/08</b>	15/05/12	1	3

## **B) SOLICITAÇÕES À SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO**

**B.1 - Pagamento de Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento - AQAT dos servidores relacionados abaixo:**

<b>PROCESO ADMINISTRATIVO</b>	<b>RF</b>	<b>NOME DO(A) SERVIDOR(A)</b>	<b>CARGO</b>	<b>% CON-CEDIDO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FINAL</b>	<b>% TOTAL ativo</b>
060/2010 SUDE/NU RE	6584	Adriana Regina Mariano	AJ AJ	1	17/01/2013	23/10/2015	1
018/2010 SUDE/NU RE	6505	Aline Guedes da Silva	AJ EEM	1	17/01/2013	23/10/2015	1
136/2007 SUPE/S ADM	5247	Carina Luchesi Morceli Gervazoni	TJ AA	1	17/01/2013	28/09/2014	1
034/2007 SUPE/S ADM	4200	Carolyne Barbosa de Arruda Mendes	TJ AA	1	18/01/2013	17/05/2016	1
194/2008 SUPE/S ADM	4901	Clóvis Lacerda Charão	TJ AA	3	17/12/2012	31/07/2013	3
194/2008 SUPE/S ADM	4901	Clóvis Lacerda Charão	TJ AA	1	01/08/2013	04/04/2015	1
003/2013 SUDE/NU RE	7038	Cristina Aparecida Bruciano Grant	TJ AA	1	17/01/2013	02/12/2016	1

128/2007 SUPE/SADM	1274	Cristina Loiácono	AJ EO	1	27/02/2013	13/02/2017	3
017/2011 SUDE/NURE	6795	Eduardo Henrique M. P. L. Cardoso Ferro	TJ AA	1	24/04/2013	18/07/2016	3

**B.2 - Pagamento de bolsa de pós-graduação *Lato Sensu*** aos servidores abaixo relacionados, contemplados no Programa de Incentivo à Especialização - PIE **2012**, regulamentado pelas Resoluções no. 176, de 18.07.08; no. 190, de 17.02.09, no. 214, de 24.09.09, Portaria no. 17/2009-DFOR e II Edital do PIE 2011, conforme lista de classificação divulgada na Intranet da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul em 08.08.12, conforme tabela a seguir:

ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	RF	NOME	VALOR A PAGAR	MENSALIDADES CONTEMPLADAS
FIM	2º	4895	Ricardo Meirelles Bernardinelli	R\$ 191,09	ABRIL/2013
FIM	4º	6226	Henrique Yuichi Komatsu	R\$ 191,09	ABRIL/2013
MEIO	2º	6312	Iris Inari Bambil Ujiie Lima	R\$ 1.744,47	MARÇO e ABRIL/2013

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 2A VARA DE DOURADOS

#### EDITAL DE LEILÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem de que, nos autos a seguir relacionados, serão levados à praça e leilão, em sessão apregoada pela empresa 'LEILÕES JUDICIAIS SERRANO, nas dependências do Sindicato do Comércio Atacadista e Varejista de Dourados - SINDICOM, sito na Avenida Marcelino Pires, nº. 2.101, 1º andar, em Dourados/MS e através do Site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br), no dia **18 de ABRIL de 2013, às 14h**, em primeira oportunidade e restando negativa, no dia **29 de ABRIL de 2013, também às 14h**, em segunda oportunidade, os bens penhorados conforme descrição abaixo.

Na arrematação será observado o seguinte:

1. O(s) bem(s) será(ão) alienado(s) pelo maior lance, a menos que caracterize preço vil, a critério do Juízo (artigo 692 do CPC).
2. Os interessados deverão comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br) (mediante prévio cadastramento), confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio.
3. De acordo com o parágrafo primeiro do artigo 690-A do Código de Processo Civil, poderá dar lance todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, exceto: os tutores, os curadores, os testamenteiros, os administradores, os síndicos, ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; os mandatários, quanto aos bens, de cuja administração ou alienação estejam encarregados; o juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça.
4. O valor da arrematação deverá ser pago à vista, o que não impede, nos casos concretos, de acordo com o §2º, do artigo 690, do Código de Processo Civil, que, o eventual arrematante formule proposta razoável para aquisição em prestações, que serão juntadas aos autos, indicando o prazo, modalidade e as condições de pagamento do saldo, mediante o Juízo competente, que a analisará segundo os critérios adotados pela parte exequente.
5. O arrematante deverá comparecer perante o órgão especializado do respectivo exequente para formalizar o parcelamento e firmar a forma de controle dos pagamentos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da arrematação. O adimplemento das prestações será objeto de controle do exequente.
6. Se o valor da arrematação superar o valor do débito em cobrança, o parcelamento a este se limitará, devendo o arrematante depositar em Juízo, no ato da arrematação, a diferença entre o lance e a dívida exequenda.
7. Todos os valores relativos ao ato de arrematação ou a primeira prestação serão depositados em Juízo, na Caixa Econômica Federal, agência deste Fórum da Justiça Federal, no ato da arrematação. Tais valores deverão ser pagos em espécie ou através de cheque do PRÓPRIO ARREMATANTE, sendo vedado o pagamento através de cheque de terceiros.
8. Se o arrematante não pagar, no vencimento, qualquer das parcelas, acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido da multa rescisória de 50% (cinquenta por cento), além de ser imediatamente inscrito em Dívida Ativa da União e executado, tudo nos moldes do § 6º (com redação dada pela Lei 9.528 de 10/12/97) do artigo 98 da Lei 8.212/91.
9. Quando da existência de recurso pendente de julgamento em relação a embargos à execução, as parcelas vincendas, a título de arrematação, deverão ser depositadas em Juízo, na Caixa Econômica Federal, agência deste Fórum, observando-se os valores atualizados e informados pelo exequente diretamente ao arrematante.
10. Fica permitida a arrematação individual dos bens relacionados por item, desde que não haja interessados na arrematação integral do respectivo lote;
11. Nos lotes onde constar a determinação de RESERVA DE MEAÇÃO DO CÔNJUGE, a parte do lance vencedor pertinente à mesma meação deverá ser depositada integralmente pelo arrematante no ato.
12. Aos interessados em arrematar bens que os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxa pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (CTN, art. 130, parágrafo único).
13. Incumbirá aos interessados na arrematação dos bens levados a leilão/praça, a verificação da existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos mesmos, tais como: multas relativas a veículos e contas em atraso relativas a tributos sobre imóveis em atraso, recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro, bem como em caso de transmissão de propriedade (ITBI) *etc.*

14. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a verificação destes, não cabendo à **Justiça Federal** quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos.
15. Quaisquer despesas decorrentes de alterações ou benfeitorias, não averbadas à margem da matrícula do imóvel, correrão por conta do arrematante.
16. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos necessários para imissão na posse dos bens, e relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, cujos atos só se permitirão, após a expedição da respectiva carta de arrematação ou ordem de entrega.
17. O exequente, se vier a arrematar os bens, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder o seu crédito depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de ser tomada sem efeito a arrematação e, nestes caso, os bens serão levados à nova praça ou leilão à custa do exequente.
18. Findo o leilão, será lavrado auto de arrematação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo remir o(s) bem(ns), pelo mesmo valor arrematado, o cônjuge, descendente ou ascendente, nessa ordem, conforme § 3º do artigo 685-A do Código de Processo Civil.
19. O auto de arrematação será emitido pela Leiloeira e será assinado somente pelo(a) MM<sup>(a)</sup> Juiz(a) da Vara, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 694 do Código de Processo Civil cabendo à Leiloeira encaminhar ao arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial para recolhimento do lance e sua comissão.
20. As custas da arrematação serão depositadas em Juízo pelo arrematante e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitado o limite mínimo de R\$10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil e novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos).
21. A comissão do leiloeiro oficial, no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, será paga pelo arrematante no ato.
22. Fica autorizado o pagamento da comissão diretamente ao leiloeiro, que fica, desde já, intimado, caso haja cancelamento da arrematação, por qualquer motivo, que deverá proceder à devolução dos valores recebidos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da intimação deste Juízo, sob pena de ser responsabilizado criminalmente.
23. Eventuais credores preferenciais dos executados ficam, desde já intimados da data e horário dos leilões e do prazo de se habilitarem em seus respectivos créditos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital.
24. No caso de diligência negativa de intimação dos corresponsáveis, credor hipotecário, eventual credor trabalhista, Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional do Seguro Social, Fazenda Pública do Estado, Prefeitura Municipal, usufrutuários, executados, depositários, eventuais cônjuges dos executados, coproprietários, leiloeiro, senhorio direto, anuentes e aqueles com penhora anteriormente averbada, **FICAM INTIMADOS PELO PRESENTE EDITAL**, nesta data.
- 25. Não sendo o(s) executado(s) encontrado(s) no endereço indicado nos autos, fica(m), desde já, o(s) mesmo(s), seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), e representante(s) legal(is), devidamente ciente(s), por meio deste edital, da data da realização da praça, bem como da reavaliação do bens penhorados.**
26. Se o valor da arrematação for suficiente para a quitação da dívida, o processo será extinto, dando-se quitação ao Executado(a).

**Lote 01:**

**EXECUÇÃO FISCAL DE Nº 0000325-06.2011.403.6002**

Exequente: **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE E**

## **INDUSTRIAL - INMETRO**

Executados: **D. MARTINS DA SILVA**

O valor do débito do executado é de **R\$ 2.798,74 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)**, atualizados até 27 de março de 2013; conforme demonstrativo de fls. 37/38.

### **BEM MÓVEL:**

5.100 (cinco mil e cem) Tijolos, Brasilândia, 08 furos, novos, avaliados em R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos) a unidade.

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais), em 14 de janeiro de 2013.

**DEPOSITÁRIO:** DANIELE MARTINS DA SILVA, Rua Gabriel Manoel da Costa, nº. 185, Jardim Florida, Dourados/MS.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua General Osório, nº. 1.111, Jardim Cuiabazinho, Dourados/MS.

**ÔNUS:** Nada consta.

### **Lote 02:**

**EXECUÇÃO FISCAL DE Nº 2005.60.02.001234-0 (CNJ: 0001234-58.2005.403.6002) e reunido nº 0002489—46.2008.403.6002**

Exequente: **FAZENDA NACIONAL**

Executado: **BRAZIL - CORRRETORA DE SEGUROS LTDA**

O valor do débito do executado é de **R\$ 109.969,25 (cento e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, atualizados até 11 de março de 2013; conforme demonstrativo de fls. 162/167.

### **BEM MÓVEL:**

**01)** 04 (quatro) Mesas de escritório em L, cor cinza, usadas, avaliadas em R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais); **02)** 02 (duas) Mesas de computador, usadas, avaliadas em R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 100,00 (cem reais); **03)** 04 (quatro) Mesas de escritório, normais, usadas, avaliadas em R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **04)** 01 (uma) Mesa rack, usada, em madeira maciça, avaliada em R\$ 70,00 (setenta reais); **05)** 01 (uma) Mesa pequena, usada, em compensado, cor bege, avaliada em R\$ 50,00 (cinquenta reais); **06)** 05 (cinco) Cadeiras-Poltronas presidente, com braços, usadas, giratória, padrão azul, avaliadas em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) cada, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais); **07)** 09 (nove) Cadeiras-Poltronas, com braços, usadas, padrão azul, avaliadas em R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais); **08)** 02 (duas) Cadeiras-Poltronas giratórias, padrão azul, sem braços, usada, avaliadas em R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, totalizando R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); **09)** 05 (cinco) Cadeiras normais, sem braço, usadas, padrão azul, avaliadas em R\$ 20,00 (vinte reais) cada, totalizando R\$ 100,00 (cem reais); **10)** 01 (uma) Mesa de Reunião, usada, avaliada em R\$ 130,00 (cento e trinta reais); **11)** 06 (seis) Cadeiras normais, sem braço, padrão azul, usadas, avaliadas em R\$ 20,00 (vinte reais) cada, totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais); **12)** 01 (uma) Mesa de escritório, usada, de madeira, cor azul, com três gavetas, medindo 1,10m x 0,50m, avaliada em R\$ 100,00 (cem reais); **13)** 01 (uma) Mesa de escritório, usada, de madeira, cor azul, com 03 gavetas, medindo 1,50m x 0,75m, com 04 gavetas, avaliada em R\$ 100,00 (cem reais); **14)** 04 (quatro) Arquivos de aço, usados, com 04 gavetas cada, marca Pandim, avaliados em R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, totalizando R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); **15)** 01 (um) Armário de madeira, branco, usado, vertical, com seis portas, avaliado em R\$ 60,00 (sessenta reais); **16)** 01 (um) Armário de madeira, usado, azul, horizontal, avaliado em R\$ 60,00 (sessenta reais); **17)** 01 (uma) Prateleira de aço, usada, com seis divisórias, marca Pandim, avaliada em R\$ 50,00 (cinquenta reais); **18)** 01 (um) Cofre, usado, em aço, marca Mojiano, com 1,50m de altura por 0,50m de largura e 0,50m de profundidade, avaliado em R\$ 100,00 (cem reais); **19)** 01 (um) Aparelho de fax, usado, marca Toshiba, modelo 4600, avaliado em R\$ 30,00 (trinta reais); **20)** 02 (dois) Aparelhos de fax, usados, marca Sharp, modelo UX 67, avaliados em R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, totalizando R\$ 80,00 (oitenta reais); **21)** 03 (três) Aparelhos de telefone, usados, sendo 01 marca Intelbras, cor bege, 01 marca Siemens, cor preta e 01 marca Motorola, cor preta, avaliados em R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalizando R\$ 30,00 (trinta reais); **22)** 01 (uma) Impressora usada, marca/modelo HP/Deskjet F-380, all-in-one, avaliada em R\$ 40,00 (quarenta reais); **23)** 01 (uma) Impressora usada, marca/modelo HP/Photosmart P3 180 all-in-one, avaliada em R\$ 40,00 (quarenta reais); **24)** 01 (uma) Impressora, cor bege, usada, marca/modelo Xerox/Phaser 3450, avaliada em R\$ 60,00 (sessenta reais); **25)** 01 (uma) Impressora multifuncional, usada, marca/modelo Xerox/Work Centre, avaliada em R\$ 60,00 (sessenta reais); **26)** 01 (uma) Máquina de escrever, eletrônica, usada, marca Olivetti ET 121, avaliada em R\$ 100,00 (cem reais); **27)** 01 (uma) Máquina de escrever, manual, usada, marca Olivetti, modelo Línea 98, avaliada em R\$ 20,00 (vinte reais); **28)** 02 (duas) Calculadoras eletrônicas, usadas, marca Sharp, modelo EL 1801 P, avaliadas em R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 100,00 (cem reais); **29)** 01 (um) Computador, usado, com monitor LCD, 22 polegadas, ADC F22S, com CPU, teclado, mouse, estabilizador e caixinhas de som, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais); **30)** 01 (um) Computador, usado, com monitor de LCD 15 polegadas, Samsung, com CPU, teclado, mouse, estabilizador e caixinhas de som, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais); **31)** 01 (um) Computador, usado, com monitor de 15 polegadas, UTC Espectra color SC4, com

CPU, teclado, mouse, estabilizador e caixinhas de som, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais); **32)** 01 (um) Computador, usado, com monitor de 15 polegadas, Samsung Siync Master 551V, com CPU, teclado, mouse, estabilizador e caixinhas de som, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais); **33)** 01 (um) Computador, usado, com monitor de 15 polegadas, Samsung Siync Master 551 V, com CPU, teclado, mouse, estabilizador e caixinhas de som, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais); **34)** 01 (uma) Geladeira, usada, marca C&oslash;nsul 240 litros, com uma porta, avaliada em R\$ 80,00 (oitenta reais); **35)** 01 (um) Fog&oatilde;o a g&acirc;s, usado, marca/modelo Atlas M&ocirc;naco, cor branca, com 04 bocas, avaliado em R\$ 30,00 (trinta reais); **36)** 01 (um) Sof&acirc;a, usado, de 02 lugares, cor branca, avaliado em R\$ 30,00 (trinta reais); **37)** 01 (um) Televisor, usado, marca/modelo Philco, em cores, de 29 polegadas, com controle remoto, avaliado em 100,00 (cem reais).

**AVALIA&Ccedil;O TOTAL:** R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais), em 06 de dezembro de 2012.

**DEPOSIT&acirc;RIO:** MARILDO GONZ&acirc;LES, Rua Ant&ocirc;nio Spoladores, n&ocirc;. 194, Parque Alvorada, Dourados/MS.

**LOCALIZA&Ccedil;O DOS BENS:** Avenida Marcelino Pires, n&ocirc;. 312, Jardim Cl&iacute;max, Dourados/MS.

**ÔNUS:** Nada consta.

#### **Lote 03:**

**CUMPRIMENTO DE SENTEN&Ccedil;A DE N&ocirc; 2001.60.02.01288-6 (CNJ: 0001288-63.2001.403.6002)**

Exequente: **CAIXA ECON&Omicron;MICA FEDERAL - CEF**

Executado(s): **FRATELLI METAL&Ucirc;RGICA LTDA, NELSON DE MIRANDA FINAMORE, ESP&Ocirc;LIO DE ZULMA DE MIRANDA FINAMORE (NA PESSOA DO INVENT&acirc;RIANTE WILSON LUIZ DE MIRANDA FINAMORE), CID DE MIRANDA FINAMORE, NEREIDA DE MIRANDA FINAMORE, GIANE RIBEIRO PATITUCCI FINAMORE E WILSON LUIZ DE MIRANDA FINAMORE.**

O valor do d&eacute;bito do executado &eacute; de **R\$ 306.526,24 (trezentos e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)**, atualizados at&eacute; **28 de janeiro de 2013**; conforme demonstrativo de fls. 384/385.

#### **BEM IM&Ocirc;VEL:**

Um terreno determinado por parte do lote letra J, do quarteir&acirc;o n&ocirc;. 22, situado na zona urbana desta Cidade de Dourados, medindo 8,00 x 25,00 metros ou seja 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), dentro das seguintes confronta&ccedil;es: ao Norte, 8,00 metros com parte do mesmo lote letra J, de sucessores de Arzinda de Matos Carvalho; ao Sul, 8,00 metros com a Rua Joaquim Teixeira Alves; ao Leste, 25,00 metros com parte do mesmo lote letra J, doado a Eny Xavier de Matos; a Oeste, 25,00 metros com parte do mesmo lote letra J, doado a Alda Xavier Torraca. **Benfeitoria:** h&acirc;a no im&ocirc;vel duas constru&ccedil;es: uma comercial com &acirc;rea de 53,67 m<sup>2</sup> (cinquenta e tr&eacute;s metros e sessenta e sete cent&iacute;metros quadrados) e outra aos fundos, residencial, com &acirc;rea de 84,42m<sup>2</sup> (oitenta e quatro metros e quarenta e dois cent&iacute;metros quadrados), em ruim estado de conserva&ccedil;o. Im&ocirc;vel matriculado sob n&ocirc;. 11.008 no Cart&ocirc;rio de Registro de Im&ocirc;veis da Comarca de Dourados/MS.

**AVALIA&Ccedil;O:** R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a avalia&ccedil;o do terreno e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a avalia&ccedil;o das benfeitorias, em 27 de fevereiro de 2013.

**LOCALIZA&Ccedil;O DO IM&Ocirc;VEL:** Rua Joaquim Teixeira Alves, Parte do lote J, quarteir&acirc;o n&ocirc;. 22, zona urbana, Dourados/MS.

**DEPOSIT&acirc;RIO:** WILSON DE MIRANDA FINAMORE, Rua Ivinhema, n&ocirc;. 445, Dourados/MS

**ÔNUS:** Hipoteca em favor da Caixa Econ&Omicron;mica Federal - CEF. Outros eventuais constantes na Matr&iacute;cula Imobili&acirc;ria.

#### **Lote 04:**

**EXECU&Ccedil;O FISCAL DE N&ocirc; 2004.60.02.001298-0 (CNJ: 0001298-05.2004.403.6002)**

Exequente: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC**

Executado: **JO&acirc;O TIAGO DE MAIA**

O valor do d&eacute;bito do executada &eacute; de **R\$ 5.435,62 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, atualizados at&eacute; 30 de abril de 2013; conforme demonstrativo de fls. 86.

#### **BEM M&Ocirc;VEL:**

**01)** 01 (um) Microcomputador AMD Duron, processador AT/AT, Compatible, 1,20 GHZ, 352 MB de RAM- Sistema Windows XP-Vers&acirc;o 2002, modificado para Service Pack 3-Dual-CPU-E5200@250GHZ - 1.99 GB RAM, avaliado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); **02)** 01 (um) Monitor de V&iacute;deo tela plana Flaton L1510M, marca LG, c&odot;odigo BEJL15MM, AC 100-240v-50/60Hz060, avaliado em R\$ 50,00 (cinquenta reais); **03)** 01 (um) Fragmentador de papel MENO COMPACT SHEREDDER C 200, avaliado em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**AVALIA&Ccedil;O TOTAL:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em 06 de dezembro de 2012.

**DEPOSIT&acirc;RIO:** JO&acirc;O TIAGO DA MAIA, Rua Joaquim Teixeira Alves, n&ocirc;. 1.540, 6&acirc;a andar, escrit&ocirc;rio, Dourados/MS.

**LOCALIZA&Ccedil;O DOS BENS:** Rua Joaquim Teixeira Alves, n&ocirc;. 1.540, 6&acirc;a andar, escrit&ocirc;rio, Dourados/MS.

**ÔNUS:** Nada consta.

**Lote 05:****EXECUÇÃO FISCAL Nº 2003.60.02.001682-7 (CNJ: 0001682-02.2003.403.6002)**Exequente: **UNIÃO FEDERAL**Executado: **MECÂNICA FUKUDA LTDA.,**O valor do débito do executado é de **R\$ 138.888,78 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, atualizados até 12 de março de 2013; conforme demonstrativo de fls. 199/202.**BEM MÓVEL:****01)** 01 (um) Veículo Fiat/147, tipo camioneta, cor bege, ano de fabricação/modelo 1987, placas HQQ-7596, Renavam nº. 131281267, chassi 01084434, em razoável estado de conservação, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **02)** 01 (um) Veículo Ford/F 1000, cor cinza, ano de fabricação/modelo 1982, placas HQF-5819, chassi LA7NAL25837, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), em 10 de dezembro de 2012.**DEPOSITÁRIO:** NOEL FUKUDA NOGUEIRA, Rua Pedro Celestino, nº. 1.860, Jardim Tropical, Dourados/MS.**LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Rua São João, nº. 55, Vila Santa Catarina, Dourados/MS.**ÔNUS:** **Item 01)** Constam Restrições; Débitos no Detran/MS no valor de R\$ 1.296,29 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), em 22 de fevereiro de 2013. Outros eventuais constantes no Detran/MS; **Item 02)** Eventuais constantes no Detran/MS.**Lote 06:****EXECUÇÃO FISCAL DE Nº 2005.60.02.000107-9 (CNJ 0000107-85.2005.403.6002)**Exequente: **FAZENDA NACIONAL**Executado(s): **HERTZ TECNOLOGIA LTDA - ME e HERBERT STANGARLIN FERNANDES**O valor do débito do executado é de **R\$ 63.227,98 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos)**, atualizados até 12 de março de 2013; conforme demonstrativo de fls. 113/114.**BEM MÓVEL:****01)** 01 (um) Veículo FIAT/PALIO WEEKEND STILE, ano de fabricação/modelo 1997, cor cinza, placas CJP-5094, chassi 9BD178858V0353448, avaliado em R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), em 17 de dezembro de 2012; **02)** 01 (um) Veículo GM/ASTRA MILENIUM, ano de fabricação/modelo 2001, cor verde, 05 portas, placas HRR-0576, chassi 9BGTT69C01B204762, amassado próximo ao farol dianteiro e na porta do lado do passageiro, avaliado em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), em 10 de janeiro de 2013.**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).**DEPOSITÁRIO:** HERBERT STANGARLIN FERNANDES, Rua dos Missionários, nº. 1.645, Vila Planalto, Dourados/MS.**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua dos Missionários, nº. 1.645, Vila Planalto, Dourados/MS.**ÔNUS:** **Itens 01 e 02)** Eventuais constantes no Detran/MS.**Lote 07:****EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL Nº 2008.60.02.000333-8 (CNJ 0000333-85.2008.403.6002)**Exequente: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**Executado(s): **MURAKAMI & PADILHA LTDA - EPP, ANTÔNIO PADILHA E ROBSON MURAKAMI HOLSBAQUE,**O valor do débito do executado é de **R\$ 28.787,34 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, atualizados até 28 de janeiro de 2013; conforme demonstrativo de fls. 190/192.**BEM IMÓVEL:**Parte da chácara Paraibana, situada no Parque Residencial Pelicano, zona urbana desta Cidade de Dourados/MS, medindo 25,00 x 100,00 metros, ou seja 2.500,00m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites: ao Norte, 25,00 metros com o corredor público - E ou Rua Carmen Cabrera Água; ao Sul 25,00 metros com o corredor público - D ou Rua Aparecido Pimenta dos Reis; ao Leste 100,00 metros com o corredor público - J - prolongamento da Rua Brasil; ao Oeste, com 100,00 metros com parte da mesma chácara. Imóvel matriculado sob nº. 30.249 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. Obs.: referida chácara localiza-se em via sem pavimentação e há uma construção em alvenaria sem pintura em regular estado de conservação.**AVALIAÇÃO:** R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), sendo R\$ 180.000,00 (cento e duzentos mil reais) a avaliação do terreno e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a avaliação das benfeitorias, em 20 de fevereiro de 2013.**DEPOSITÁRIO:** PAULO ROBERTO GIRESINI SIVIERO, Gerente da Caixa Econômica Federal - CEF,

Dourados/MS.

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Chácara Paraibana, Parque Residencial Pelicano, Dourados/MS.

**ÔNUS:** Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

**Lote 08:**

**EXECUÇÃO FISCAL DE Nº 1999.60.02.001387-0(CNJ 0001387-04.1999.403.6002)**

Exequente: **FAZENDA NACIONAL**

Executado: **MIRIAM ARTEFATOS DE COURO LTDA. E FERNANDO DE BARROS**

O valor do débito do executado é de **R\$ 78.750,72 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)**, atualizados até 20 de março de 2013; conforme demonstrativo de fls. 222/224.

**BEM IMÓVEL:**

Um terreno determinado pelo lote C-1, da quadra nº. 23, situado no perímetro urbano desta Cidade de Dourados/MS, medindo à área de 210,00m<sup>2</sup> (duzentos e dez metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte 6,00 metros com a Avenida Marcelino Pires; ao Sul 6,00 metros com o lote letra F; ao Leste 35,00 metros com o lote C-2; ao Oeste 35,00 metros com o lote C. **Benfeitoria:** Uma construção de alvenaria, contendo a parte térrea com 210,00m<sup>2</sup> (duzentos e dez metros quadrados), o primeiro e segundo piso, totalizando 396,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e seis metros quadrados), de área construída. Imóvel matriculado sob nº. 55.916, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS.

**(RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 1.773.400,00 (um milhão, setecentos e setenta e três mil e quatrocentos reais), em 17 de janeiro de 2013.

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Avenida Marcelino Pires, nº. 1.588, Centro, Dourados/MS.

**ÔNUS:** Constatam Hipotecas em favor do Banco América do Sul S/A; Penhora nos autos de Execução Fiscal nº. 96.200.6782-7, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal nº. 96.200.0272-5, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente nº. 99.200.5244-2, em favor do Banco América do Sul S/A, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal nº. 002.97.004986-3, em favor do Município de Dourados, em trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente nº. 002.98.004473-1, em favor de Hering Têxtil S/A, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal nº. 002.99.005652-9, em favor do Município de Dourados, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal nº. 002.99.000389-1, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal nº. 97.2001115-7, em favor do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Dourados; Penhora nos autos nº. 00208/2007-022-24-00-0, em favor de Maria Aparecida da Silva Oliveira, em trâmite na Justiça do Trabalho de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução de Título Extrajudicial nº. 002.97.002524-7, em favor do Banco do Crédito Nacional S/A, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal nº. 2001.60.02.000613-8, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal nº. 199.60.02.001388-2, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Dourados/MS; Indisponibilidade do Imóvel, nos autos de Execução Fiscal nº. 002.07.009185-6, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal nº. 002.96.000186-9, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal nº. 002.99.060002-4-9, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal nº. 002.98.003045-5, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Cumprimento de Sentença nº. 002.00.060011-9/001, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução de Honorários nº. 002.00.060006-2/001, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Embargos à Execução Fiscal nº. 200.60.02.001485-4, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal nº. 0007143-64.1999.8.12.0002, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal nº. 0006781-67.1996.8.12.0002, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

**Lote 09:**

**EXECUÇÃO FISCAL DE Nº 2007.60.02.002163-4 (CNJ 0002163-23.2007.403.6002)**

Exequente: **FAZENDA NACIONAL**

Executado: **MOPER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

O valor do débito do executado é de **R\$ 21.462,55 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e**

**cinquenta e cinco centavos**), atualizados até 12 de março de 2013; conforme demonstrativo de fls. 76/77.

**BEM MÓVEL:**

260,00m (duzentos e sessenta metros) de Piso Portinari, porcelanato cristal, 0,45cm x 0,45cm, de primeira, polido, avaliados em R\$ 105,00 (cento e cinco reais) o metro.

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), em 06 de dezembro de 2012.

**DEPOSITÁRIO:** MOACIR PEREIRA, Rua Hayel Bon Faker, nº. 2.429, Centro, Dourados/MS

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Hayel Bon Faker, nº. 2.429, Centro, Dourados/MS

**ÔNUS:** Nada consta.

**Lote 10:**

**EXECUÇÃO FISCAL DE Nº 2009.60.02.002791-8 (CNJ: 0002791-41.2009.403.6002)**

Exequente: **FAZENDA NACIONAL**

Executado: **BARROS CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA**

O valor do débito do executado é de **R\$ 2.696,16 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)**, atualizados até 11 de março de 2013; conforme demonstrativo de fls. 63/65.

**BEM MÓVEL:**

60 (sessenta) Peças de Blusas Moleton Peluciado, novas, para adultos, estampas rotativas, cores variadas, unissex, tamanhos P, M, G e GG, avaliadas em R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) cada. **Obs.:** Trata-se de peças com várias marcas populares e comuns.

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais), em 06 de dezembro de 2012.

**DEPOSITÁRIO:** FERNANDO DE BARROS, Avenida Marcelino Pires, nº. 1588-0, Centro, Dourados/MS.

**LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Avenida Marcelino Pires, nº. 1.588-0, Centro, Dourados/MS.

**ÔNUS:** Nada consta.

**Lote 11:**

**EXECUÇÃO FISCAL DE Nº 0003223-89.2011.403.6002**

Exequente: **FAZENDA NACIONAL**

Executado: **ACM - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP,**

O valor do débito do executado é de **R\$ 31.963,60 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**, atualizados até 12 de março de 2013; conforme demonstrativo de fls. 61/63.

**BEM MÓVEL:**

01 (um) Secador, marca Comil, 40 toneladas/hora, semi-novo, modelo axial, completo. **Obs.:** Encontra-se desmontado no pátio da empresa requerida, pronto para entrar em funcionamento e ser montado.

**(RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em 06 de dezembro de 2012.

**DEPOSITÁRIO:** ANTÔNIO CARLOS MONTANARI, Rua Coronel Ponciano, nº. 2.090, Vila Martins, Dourados/MS.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Coronel Ponciano, nº. 2.090, Vila Martins, Dourados/MS.

**ÔNUS:** Nada consta.

**Lote 12:**

**EXECUÇÃO FISCAL DE Nº 0003812-62.2003.403.6002**

Exequente: **FAZENDA NACIONAL**

Executado: **CLAUDIO ANTÔNIO ROCHA RIBEIRO,**

O valor do débito do executado é de **R\$ 100.466,08 (cem mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos)**, atualizados até 11 de março de 2013; conforme demonstrativo de fls. 83/85.

**BEM MÓVEL:**

01 (um) Veículo, marca/modelo Ford/Pampa L, ano de fabricação/modelo 1993, cor branca, placas HQV-0981, chassi 9BFZZZ55ZPB214798, Renavam nº. 609500945. **Obs.:** O veículo pegou fogo, fundiu o motor, está com o capô furado, tem ferrugem no motor e não está funcionando.

**(RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em 18 de dezembro de 2012.

**DEPOSITÁRIO:** CLÁUDIO ANTÔNIO ROCHA RIBEIRO, Rua Salviano Pedrozo, nº. 1.120, Jardim Água Boa, Dourados/MS.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Salviano Pedrozo, nº. 1.120, Jardim Água Boa, Dourados/MS.

**ÔNUS:** Consta Restrição; Débitos no Detran/MS, no valor de R\$ 373,68 (trezentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), em 21 de fevereiro de 2013. Outros eventuais constantes no Detran/MS.

**Lote 13:**

**EXECUÇÃO FISCAL DE Nº 2009.60.02.004314-6 (CNJ 0004314-88.2009.403.6002)**

Exequente: **FAZENDA NACIONAL**

Executado: **SEMENTES GUERRA S/A**,

O valor do débito do executado é de **R\$ 907.620,62 (novecentos e sete mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)**, atualizados até 11 de março de 2013; conforme demonstrativo de fls. 92/94.

**BEM MÓVEL:**

21.500 (vinte e um mil e quinhentas) Sacas de sementes de milho, contendo 20kg cada saca, da variedade AL BANDEIRANTES, avaliadas em R\$ 40,00 (quarenta reais) cada saca.

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), em 05 de dezembro de 2012.

**DEPOSITÁRIO:** ARNO ANTÔNIO GUERRA, Rua Firmino Vieira de Matos, nº. 1.360, Dourados/MS.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rodovia MS 162, s/nº., Km 07, Zona Rural, Dourados/MS.

**ÔNUS:** Nada consta.

**Lote 14:**

**EXECUÇÃO FISCAL DE Nº 2002.60.02.001682-3 (CNJ 0001682-36.2002.403.6002)**

Exequente: **FAZENDA NACIONAL**

Executado: **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES GUERRA LTDA e ARNO ANTONIO GUERRA**,

O valor do débito do executado é de **R\$ 97.138,08 (noventa e sete mil, cento e trinta e oito reais e oito centavos)**, atualizados até 18 de março de 2013; conforme demonstrativo de fls. 163/165.

**BEM MÓVEL:**

1.045 (um mil e quarenta e cinco) Sacas de sementes de milho, híbrido, BR 206, contendo 20kg cada saca, avaliadas em R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) cada saca.

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 54.340,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta reais), em 10 de dezembro de 2012.

**DEPOSITÁRIO:** ARNO ANTÔNIO GUERRA, Rua Firmino Vieira de Matos, nº. 967, Dourados/MS.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rodovia MS 162, s/nº., Km 07-C, Zona Rural, Dourados/MS.

**ÔNUS:** Nada consta.

**Lote 15:**

**EXECUÇÃO FISCAL DE Nº 2006.60.02.004589-0 (CNJ: 0004589-42.2006.403.6002)**

Exequente: **FAZENDA NACIONAL**

Executado: **CRISTIANE MOREIRA**

O valor do débito do executado é de **R\$ 24.418,68 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)**, atualizados até 11 de março de 2013; conforme demonstrativo de fls. 179/180.

**BEM MÓVEL:**

01 (um) Ônibus Mercedes Benz/OF 1115, ano de fabricação/modelo 1988, cor branca, placas HQG-7425, Renavam nº. 131746707, chassi 9BM384091JB797951, em ruim estado de conservação. **Obs.:** o ônibus encontra-se parado há mais de 02 anos no estacionamento do posto, sujeito ao sol e as intempéries.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em 11 de dezembro de 2012.

**DEPOSITÁRIA:** CRISTIANE MOREIRA, Rua Osman Gebara, nº. 677, Parque Alvorada, Dourados/MS.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Posto Santo Antônio, Avenida Guaicurus, Parque Alvorada, Saída para Itahum, Dourados/MS.

**ÔNUS:** Consta Restrição Renajud; Débitos no Detran/MS, valor de R\$ 1.248,50 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), em 22 de fevereiro de 2013. Outros eventuais constantes no Detran/MS.

**Lote 16:**

**EXECUÇÃO FISCAL DE Nº 2007.60.02.005307-6 (CNJ 0005307-05.2007.403.6002)**

Exequente: **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Executado: **PROVENSÍ, GABIATTI & CIA LTDA**,

O valor do débito do executado é de **R\$ 26.192,46 (vinte e seis mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)**, atualizados até 22 de março de 2013; conforme demonstrativo de fls. 56-vº.

**BEM MÓVEL:**

6.000 (seis mil) Litros de gasolina comum, avaliados em R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) o litro.

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 17.880,00 (dezessete mil e oitocentos e oitenta reais), em 17 de dezembro de 2012.

**DEPOSITÁRIO:** OLVIDES GABIATTI, Rua Joaquim Teixeira Alves, nº. 1435, Dourados/MS.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Joaquim Teixeira Alves, nº. 1.435, Dourados/MS.

**ÔNUS:** Nada consta.

**Lote 17:**

**EXECUÇÃO FISCAL DE Nº. 2007.60.02.005312-0 (CNJ 0005312-27.2007.403.6002)**

Exequente: **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**

Executado: **POSTO GAÚCHO LTDA.,**

O valor do débito do executado é de **R\$ 26.192,46 (vinteseis mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)**, atualizados até 22 de março de 2013; conforme demonstrativo de fls. 58/59.

**BEM MÓVEL:**

6.000 (seis mil) Litros de Gasolina comum, avaliado em R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) o litro.

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 17.760,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais), em 17 de dezembro de 2012.

**DEPOSITÁRIA:** GEISSI GABBIATI DE SOUZA, Rua Hayel Bon Faker, nº. 1.725, Jardim Rigotti, Dourados/MS.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Hayel Bon Faker, nº. 1.725, Jardim Rigotti, Dourados/MS.

**ÔNUS:** Nada consta.

**Lote 18:**

**EXECUÇÃO FISCAL DE Nº 2009.60.02.005606-2 (CNJ 0005606-11.2009.403.6002)**

Exequente: **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - CRMV**

Executado: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRIOS XAVANTE LTDA.,**

O valor do débito do executado é de **R\$ 1.316,03 (um mil, trezentos e dezesseis reais e três centavos)**, atualizados até 06 de março de 2013; conforme demonstrativo de fls. 43.

**BEM MÓVEL:**

150 Kg (cento e cinquenta quilos) de Mortadela, marca Xavante, com peso aproximado de 1kg a 1,2kg cada peça, avaliada em R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) a unidade.

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais), em 10 de dezembro de 2012.

**DEPOSITÁRIO:** ARLINDO GOMES DE OLIVEIRA FILHO, Rua 18, nº. 755, Dourados/MS.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Antônio Alves Rocha, nº. 1.270, e Rua 18, nº 755, ambos em Dourados/MS.

**ÔNUS:** Nada consta.

**Lote 19:**

**EXECUÇÃO FISCAL DE Nº 97.2000167-4 (CNJ: 2000167-05.1997.403.6002) e reunidos Nº 20007716319974036002**

Exequente: **FAZENDA NACIONAL**

Executado: **EDGARD ANTÔNIO CIPOLLA, JOSÉ GALDINO BASSAN e TELECOM ENGENHARIA LTDA.,**

O valor do débito do executado é de **R\$ 167.483,44 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, atualizados até 18 de março de 2013; conforme demonstrativo de fls. 284/286.

**BEM IMÓVEL:**

Um lote de terreno determinado pelo nº. 03, e parte do 02 do quarteirão letra A, situado na zona urbana desta Cidade de Dourados/MS, medindo 20,00 x 35,00 metros, ou seja 700,00m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações na Matrícula Imobiliária. **Benfeitorias:** 01 (um) prédio, parte comercial, parte residencial, com área construída de aproximadamente 670,00m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta metros quadrados), sendo uma parte no térreo e outra no pavimento superior. Obs.: Encontra-se localizado em área central desta cidade, servido por redes de água, esgoto e luz elétrica. Imóvel matriculado sob nº. 10.413 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 869.550,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais), em 06 de fevereiro de 2013.

**DEPOSITÁRIO:** EDGAR ANTÔNIO CIPOLLA, Rua Petúnias, nº 362, Cidade Jardim, em Campo Grande/MS.

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Conforme descrição acima.

**ÔNUS:** Consta Penhora de 75% do imóvel nos autos de Execução Fiscal nº.96.200.0128-1, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora de 75% do imóvel nos autos de Execução Fiscal nº. 96.200.3376-0, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal nº. 96.200.4132-1, em favor do Município de Dourados, em trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora de 50% do imóvel nos autos de Execução nº. 95.200.2669/0, em favor do Banco Bradesco S/A, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora de 50% do imóvel nos autos de Despejo c/c Cobrança Conv. em Execução de Sentença nº. 95.2010.242-6, em favor de Emma Eliza S. Goelzer, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal nº. 94.200.5229-0, em favor do Município de Dourados; Penhora nos autos de Execução Fiscal nº. 1994.200.4266-9, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução nº. 447.2/1998, em favor

de Rivaldo Ferreira Ramos, em trâmite na 2ª Vara Federal do Trabalho da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução nº. 002.98.006835-5, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal nº. 002.95.010603-0, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal nº. 002.96.003375-2, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal nº. 002.96.003372-8, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal nº. 002.97.000580-7, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal nº. 002.98.003181-8, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal nº. 002.96.003374-4, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora de metade ideal do imóvel nos autos de Execução Fiscal nº. 002.99.005366-0, em favor do Município de Dourados, em trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal nº. 97.2000771-0, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em trâmite na 1ª Vara Federal da Comarca de Dourados/MS; Penhora de 50% do imóvel nos autos de Execução Fiscal nº. 002.04.013544-8, em favor do Município de Dourados, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora de metade ideal do imóvel nos autos de Execução Fiscal Municipal nº. 002.04.013298-8, em favor do Município de Dourados, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

**Lote 20:**

**EXECUÇÃO FISCAL DE Nº 98.2000230-3 (CNJ: 2000230-93.1998.403.6002) e reunidos**

Exequente: **FAZENDA NACIONAL**

Executado: **SEMENTES GUERRA S/A,**

O valor do débito do executado é de **R\$ 19.507,79 (dezenove mil, quinhentos e sete reais e setenta e nove centavos)**, atualizados até 11 de março de 2013; conforme demonstrativo de fls. 274/276.

**BEM MÓVEL:**

422 (quatrocentos e vinte e duas) Sacas de sementes de milho, contendo 20kg cada saca, da variedade AL BANDEIRANTES, avaliadas em R\$ 40,00 (quarenta reais) cada saca.

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 16.880,00 (dezesesseis mil e oitocentos e oitenta reais), em 05 de dezembro de 2012.

**DEPOSITÁRIO:** ARNO ANTÔNIO GUERRA, Rua Firmino Vieira de Matos, nº. 1.360, Dourados/MS.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rodovia MS 162, s/nº., KM 07, Zona Rural, Dourados/MS.

**ÔNUS:** Nada consta.

**Lote 21:**

**EXECUÇÃO FISCAL DE Nº. 97.2001171-8 (2001171-77.1997.403.6002) e reunido nº 00010550320004036002**

Exequente: **FAZENDA NACIONAL**

Executado: **LOOBY MARKETING REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. E ROQUE VIEIRA DOS SANTOS**

O valor do débito do executado é de **R\$ 113.896,18 (cento e treze mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezoito centavos)**, atualizados até 29 de agosto de 2011; conforme demonstrativo de fls. 113/116.

**BEM IMÓVEL:**

Um terreno designado pelo lote nº. 09, da quadra nº. 08, situado no loteamento denominado Chácara Flora, no perímetro urbano desta Cidade de Dourados/MS, com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: ao Norte, 14,00 metros com a Rua III; ao Sul, 14,00 metros com o lote nº. 08; ao Leste, 30,00 metros com a Rua Pedro Celestino; ao Oeste, 30,00 metros com o lote nº. 10. Imóvel matriculado sob nº. 24.627 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em 04 de março de 2013.

**DEPOSITÁRIO:** MARIA DE LOURDES M. DE LIMA, servidora da Procuradoria da Fazenda Nacional em Dourados/MS.

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Rua III, Chácara Flora, Dourados/MS.

**ÔNUS:** Conta Penhora nos autos de Execução nº. 95.2007587-9, em favor de Mirtes Dias Costa Dourado, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução nº. 95.2007.334-5, em favor de Banco Bradesco, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Reclamação Trabalhista nº. 715/94, em favor de Ademir de Souza Pereira Rocha, em trâmite na 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução nº. 95.200.7919-0, em favor do José Carlos Buzzo, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Arresto nos autos de Execução nº. 96.200.3679-4, em favor do Banco Bradesco S/A, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal nº. 0005771-94.2010.8.12.0002, em favor do Município de Dourados/MS.

Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

**Lote 22:**

**EXECUÇÃO FISCAL DE Nº 2009.60.02.004493-0 (CNJ 0004493-22.2009.403.6002)**

Exequente: **FAZENDA NACIONAL**

Executado: **ADRIANO RENATO FONTANA LOPES,**

O valor do débito do executado é de **R\$ 69.672,28 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, atualizados até 12 de março de 2013; conforme demonstrativo de fls. 63/64.

**BEM MÓVEL:**

01 (uma) Motoneta, marca Sundown, modelo Hunter 100, ano de fabricação/modelo 2008, placa HTC-3132, cor vermelha, à gasolina, Renavam nº. 969153716, chassi 94J2XSBA88M005958, em regular estado de conservação. **AVALIAÇÃO:** R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), em 13 de fevereiro de 2013.

**DEPOSITÁRIO:** ADRIANO RENATO FONTANA LOPES, Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº. 3490, Jd. Caramuru, Dourados/MS.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº. 3490, Jd. Caramuru, Dourados/MS.

**ÔNUS:** Consta Restrição Judicial; Débitos no Detran/MS no valor de R\$ 1.058,59 (um mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), em 04 de março de 2013. Outros eventuais constantes no Detran/MS.

**Lote 23:**

**EXECUÇÃO FISCAL DE Nº 97.2001308-7 (CNJ: 2001308-59.1997.403.6002)**

Exequente: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**

Executado: **TIKYTTASS MODAS LTDA., JOEL RODRIGUES LEITE E CLEIDE MUROZ LEITE**

O valor do débito do executado é de **R\$ 3.340,66 (três mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)**, atualizados até 20 de março de 2013; conforme demonstrativo de fls. 107.

**BENS MÓVEIS:**

**01)** 01 (uma) Calça, marca Lei Básica, tamanho 36, cor branca, Ref. 5068, avaliada em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); **02)** 02 (duas) Calças jeans, marca Lei Básica, tamanhos 36, Ref. 5044 e 5033, avaliadas em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais); **03)** 01 (uma) Calça jeans, marca Pierre Cardin, tamanho 36, Ref. 687, avaliada em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); **04)** 01 (uma) Calça de veludo, marca She's, cor marrom, tamanho P, Ref. 2509, avaliada em R\$ 30,00 (trinta reais); **05)** 02 (duas) Calças em brim, marca K-Hage, Ref. 4737, tamanhos 36 e 38, cor branca, estilo pescador, avaliadas em R\$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais); **06)** 01 (uma) Calça de brim, marca Saint Lorinser, cor branca, tamanho 36, Ref. 8793, avaliada em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); **07)** 01 (uma) Calça, marca She's, floral, tamanho P, Ref. 3001, avaliada em R\$ 30,00 (trinta reais); **08)** 01 (uma) Calça, marca Cahelon, florida, tamanho 40, Ref. 894, avaliada em R\$ 30,00 (trinta reais); **09)** 02 (duas) Calças, marca Cahelon, tecido tipo brim, tamanho 36, cor branca, e tamanho 40, cor azul, Ref. 164, avaliadas em R\$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais); **10)** 01 (uma) Calça, marca Lado Avesso, cor marrom, tamanho 36, avaliada em R\$ 30,00 (trinta reais); **11)** 06 (seis) Calças, marca Cahelon, em tecido Oxford, Ref. 2456, tamanho PP, P e G, cor vermelha, e tamanho PP, P e M, cor mostarda, avaliadas em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **12)** 03 (três) Calças, marca Cahelon, Ref. 583, tamanho 38, cor verde e ferrugem e tamanho 40, cor ferrugem, avaliadas em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); **13)** 02 (duas) Calças, marca Cahelon, Ref. 1051, tamanho 42, cor ferrugem, e tamanho P, cor marrom, avaliadas em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais); **14)** 04 (quatro) Calças, marca Cahelon, Ref. 2003, tamanho M, uma na cor vermelha e outra na cor uva, e duas tamanho P, cor marrom, avaliadas em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, totalizando R\$ 100,00 (cem reais); **15)** 02 (duas) Calças, marca Cahelon, Ref. 2393, tamanho PP, cor vermelha e mostarda, avaliadas em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais); **16)** 02 (duas) Calças, marca Etnafelle, Ref. 3412, tamanho PP, xadrez e ferrugem, avaliadas em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais); **17)** 01 (uma) Calça, marca Etnafelle, em tecido tipo veludo, Ref. 067, tamanho P, cor marrom, avaliada em R\$ 30,00 (trinta reais); **18)** 01 (uma) Calça, marca Etnafelle, Ref. 075, tamanho P, cor azul, avaliada em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); **19)** 01 (uma) Calça, marca Etnafelle, Ref. 032, tamanho M, cor vermelha, avaliada em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); **20)** 03 (três) Calças, marca She's, tecido tipo Oxford, uma tamanho P, cor mostarda, e outra tamanho P, cor ferrugem, e tamanho M, cor branca, avaliadas em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); **21)** 01 (uma) Calça, marca Tribeca, tecido tipo courino, Ref. 4694, tamanho 40, cor marrom, avaliada em R\$ 30,00 (trinta reais); **22)** 02 (duas) Calças, marca She's, Ref. 2040, tecido tipo Chiffon, estilo pantalon, tamanho P, cor verde, tamanho G, cor preta, avaliadas em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais); **23)** 01 (uma) Calça, marca Greenfields, tecido Chiffon, estilo pantalon, tamanho P, cor branca, avaliada em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). **Obs.:** As referidas calças, estão bem armazenadas, encontrando-se guardadas desde maio de 2011.

**(RE)AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais), em 13 de fevereiro de 2013.

**DEPOSITÁRIA:** CLEIDE MOROZ LEITE, Rua Melvin Jones, nº. 1.350, Dourados/MS.

**LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Rua Melvin Jones, nº. 1.350, Dourados/MS.

**ÔNUS:** Nada consta.

**Lote 24:**

**EXECUÇÃO FISCAL DE Nº. 1999.60.02.000938-6 (CNJ: 0000938-46.1999.403.6002)**

Exequente: **FAZENDA NACIONAL**

Executado: **RÁDIO DOURADOS DO SUL LTDA., ZAZI BRUM E ESPÓLIO DE JOAQUIM JOSÉ MOREIRA NA PESSOA DO SEU INVENTARIANTE JOSÉ ELIAS MOREIRA**

O valor do débito do executado é de **R\$ 602.019,73 (seiscentos e dois mil, dezenove reais e setenta e três centavos)**, atualizados até 18 de março de 2013; conforme demonstrativo de fls. 201/202.

**BEM IMÓVEL:**

Um terreno determinado pelo lote nº. 05 da quadra nº. 06, situado no loteamento denominado Altos do Indaiá, no perímetro urbano desta Cidade de Dourados/MS, com área de 525,00m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente, 15,00 metros com a Rua 01; lado Direito, 35,00 metros com o lote nº. 06; lado Esquerdo, 35,00 metros com o lote nº. 04; Fundos, 15,00 metros com o lote nº. 10.

**Benfeitoria:** Uma construção com aproximadamente 75,00m<sup>2</sup> (setenta e cinco metros quadrados) em alvenaria, com portão de ferro, servido por redes de água, luz elétrica, e coleta de lixo. Imóvel matriculado sob nº. 65.973 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS.

**(RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), em 23 de janeiro de 2013.

**DEPOSITÁRIO:** ZAZI BRUM, Rua João Cândido da Câmara, nº. 142, Dourados/MS

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Conforme descrição acima.

**ÔNUS:** Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

**Lote 25:**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE Nº. 2000.60.02.001580-9 (CNJ: 0001580-82.2000.403.6002)** autos reunidos nºs. **2000568-04.1997.403.6002, 1999.600.2000699-3, 2001.60.02.002373-2, 001938-47.2000.403.6002**

Exequente: **FAZENDA NACIONAL**

Executado: **COMERCIAL DOURADOS DE AUTOMÓVEIS LTDA.**

O valor do débito do executado é de **R\$ 87.744,84 (oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, atualizados até 19 de março de 2013; conforme demonstrativo de fls. 345/346.

**BEM IMÓVEL:**

Um terreno determinado por parte do lote C e D do quarteirão nº. 37, situado na zona urbana desta Cidade de Dourados/MS, com a área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), ou seja, 10,00 X 30,00 metros, dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte, 30,00 metros com parte do lote C e D distando este lado 20,00 metros com a esquina da Rua Paraná com a Rua Pará; ao Sul 30,00 metros com parte ainda dos lotes C e D; ao Leste, frente 10,00 metros com a Rua Pará; ao Poente, 10,00 metros com parte do lote com quem de direito. Imóvel matriculado sob nº. 66.240 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. Obs.: imóvel localizado em área residencial e comercial, servido por redes de água, luz elétrica e coleta de lixo.

**AVALIAÇÃO:** **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em 07 de março de 2013.**

**DEPOSITÁRIA:** JUNE GIOLANDO, Rua Melvin Jones, nº. 760, 4º andar, Edifício Flamboyant, Centro, Dourados/MS.

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Conforme descrição acima.

**ÔNUS:** Consta Indisponibilidade do imóvel nos autos de Ação Cautelar Fiscal nº. 002.03.009893-0, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal nº. 1999.600.2000699-3, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 1ª Vara Federal da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal nº. 2000.60.02.001938-4, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 1ª Vara Federal da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal nº. 002.02.011069-5, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução de Sentença nº. 002.96.005329-0/002, em favor de José Laerte Prietto e Outros, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução de Título Executivo Extrajudicial nº. 002.01.006907-2, em favor de José Marques Espólio, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal nº. 0013410-66.2010.8.12.0002, em favor do Município de Dourados, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

**Lote 26:**

**CARTA PRECATÓRIA DE Nº. 0000071-62.2013.403.6002 (oriunda da Execução Fiscal nº 2008.70.05.002357-4/PR)**

Exequente: **FAZENDA NACIONAL**

Executado: **EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA,**

O valor do débito do executado é de **R\$ 224.883,85 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, atualizados até 21 de março de 2013; conforme demonstrativo de fls. 33 a 38.

**BEM IMÓVEL:**

Um imóvel designado pelo lote nº. 19-A da quadra nº. 03 lembrado dos lotes nºs. 19 e 20 da quadra nº. 03, situado no loteamento denominado "Vila São Francisco", situado na zona urbana desta Cidade de Dourados/MS, de formato regular, faz frente com a Avenida Marcelino Pires nº. 6.065, esquina com a Rua Brasil, medindo a área de 928,00m<sup>2</sup> (novecentos e vinte e oito metros quadrados), dentro dos limites e confrontações, constantes na Matrícula Imobiliária. **Benfeitoria:** Um barracão de alvenaria, com cobertura de zinco, dividido em um depósito, garagem para ônibus, um escritório com ar condicionado, uma recepção, três apartamentos para motorista, lavanderia, cozinha, sala de almoxarifado, sala de estar, sala de reunião, sala de tráfego, dois banheiros. Imóvel localizado em área residencial e comercial, com pintura recente, tudo em funcionamento e em bom estado de conservação, servido de redes de água, energia elétrica e coleta de lixo. Imóvel matriculado sob nº. 85.233 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. **Obs.:** O Imóvel acima descrito, que tem matrícula nº. 85.233, foi lembrado das matrículas anteriores nº. 18.369 e 25.402.

**(RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em 07 de março de 2013.

**DEPOSITÁRIO:** ENOCK CARDOSO DE OLIVEIRA, servidor da Procuradoria da Fazenda Nacional em Dourados/MS.

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Avenida Marcelino Pires, nº. 6.065, Dourados/MS.

**ÔNUS:** Constatam Penhoras nas Matrículas nº. 18.369 e 25.402, lembradas para a matrícula nº. 85.233, nos autos de Execução Fiscal nº. 2008.70.05.002357-4, em favor da União Federal Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cascavel/PR; Penhora nos autos de Execução Fiscal nº. 2009.60.02.003610-5, autos de origem nº. 2008.70.05.003954-5/PR, em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cascavel/PR. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária nº. 85.233.

**LOTE 27:**

**EXECUÇÃO FISCAL DE Nº. 1999.60.02.001341-9 (0001341-15.1999.403.6002)**

Exequente: **FAZENDA NACIONAL**

Executado: **ECIO ROSA BASTOS,**

O valor do débito do executado é de **R\$ 45.929,37 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos)**, atualizados até 14 de março de 2013; conforme demonstrativo de fls. 218/221.

**BEM IMÓVEL:**

Quinhão nº. 02, designado pelo lote nº. 02, do quarteirão nº. 08, situado no perímetro urbano central desta Cidade de Dourados/MS, na Avenida Presidente Vargas, nº. 579, desmembrado do lote nº. 01, que era formado por parte dos lotes H, K, L, E, F, G e J, do referido quarteirão, medindo a área de 1.133,50m<sup>2</sup> (um mil, cento e trinta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte, 56,50 metros, sendo 20,00 metros, com parte dos lotes F e D; 13,00 metros, com parte dos lotes C e F; 13,00 metros, com parte do lote C e 10,50 metros, com parte dos lotes B, E, G e J; ao Sul, 56,50 metros, sendo 53,00 metros, com o lote 1-A e 3,50 metros, com parte dos lotes E, G e J; ao Leste, 21,00 metros, sendo com a Avenida Presidente Vargas - 1,00 metro, com o lote nº. 1-A; ao Oeste, 21,00 metros, com parte dos lotes E, G e J. **Benfeitoria:** Uma construção em alvenaria, onde funcionava o cinema Ouro Branco, com aproximadamente 1.130,00m<sup>2</sup> (um mil, cento e trinta metros quadrados) de área construída, com as divisões a saber: hall de entrada, corredor, banheiros, uma sala de cinema transformada em um amplo salão, uma sala de cinema original, dois mezaninos, e outra sala de cinema modificada, sendo que todas as dependências estão desocupadas. Terreno servido de pavimentação asfáltica, redes de energia elétrica, água, esgoto e calçamento. **Obs.:** Segundo o Sr. Evandro Rosa, Filho do Sr. Écio, a última sala de cinema adentra em um terreno diverso do terreno penhorado. Imóvel matriculado sob nº. 63.543 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS.

**(RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), em 21 de janeiro de 2013.

**DEPOSITÁRIO:** ECIO ROSA BASTOS, Rua Edilberto Celestino de Oliveira, nº. 2.795, Apto. 07 e/ou Rua Major Capilé, nº. 2.430, Apto. 13, ambos em Dourados/MS.

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Avenida Presidente Vargas, nº. 579, antigo Cinema Ouro Branco, Dourados/MS.

**ÔNUS:** Constatam débitos na Prefeitura Municipal de Dourados referentes a IPTU, no valor de R\$ 12.158,00 (doze mil, cento e cinquenta e oito reais), em 14 de janeiro de 2013. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

**Lote 28:**

**EXECUÇÃO FISCAL DE Nº. 2007.60.02.003170-6 (0003170-50.2007.403.6002)**

Exequente: **FAZENDA NACIONAL**

Executado: **CLARICE ABRUNHOZA**

O valor do débito do executado é de **R\$ 19.305,64 (dezenove mil, trezentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, atualizados até 21 de março de 2013; conforme demonstrativo de fls. 60/61.

**BEM MÓVEL:**

01 (um) Veículo marca/modelo Fiat/Uno Mille Fire Flex 1.0, cor verde, ano de fabricação e modelo 2006/2006, placas HSG-6208, Renavam nº. 891601503, chassi 9BD15822764873026, com lataria, pintura, interior do veículo, parte mecânica e elétrica e pneus em razoável estado de conservação.

**(RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), em 07 de março de 2013.

**DEPOSITÁRIA:** CLARICE ABRUNHOZA, Rua Amael Pompeo Filho, nº. 58, Parque Alvorada, Dourados/MS.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Amael Pompeo Filho, nº. 58, Parque Alvorada, Dourados/MS.

**ÔNUS:** Consta Restrição; Débitos no Detran/MS, no valor de R\$ 609,10 (seiscentos e nove reais e dez centavos), em 03 de abril de 2013. Outros eventuais constantes no Detran/MS.

**EXPEDIDO** nesta cidade de Dourados (MS), 03 de abril de 2013. Eu, \_\_\_\_\_, Carina Luchesi Morceli Gervazoni, Técnica Judiciária, digitei, conferi e imprimi. E eu, \_\_\_\_\_, Clóvis Lacerda Charao, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, reconferi, levando-o, em seguida, ao MM. Juiz Federal Substituto para assinatura, que determinou sua afixação no átrio deste Fórum Federal, sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região e entrega de uma via para a leiloeira para a mais ampla publicidade.

**RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**

**Juiz Federal Substituto**

**EDITAL DE LEILÃO**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem de que, nos autos a seguir relacionados, serão levados à praça e leilão, em sessão apregoada pela empresa 'LEILÕES JUDICIAIS SERRANO, nas dependências do Sindicato do Comércio Atacadista e Varejista de Dourados - SINDICOM, sito na Avenida Marcelino Pires, nº. 2.101, 1º andar, em Dourados/MS e através do Site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br), no dia **18 de ABRIL de 2013, às 14h**, em primeira oportunidade e restando negativa, no dia **29 de ABRIL de 2013, também às 14h**, em segunda oportunidade, os bens penhorados conforme descrição abaixo.

Na arrematação será observado o seguinte:

1. O(s) bem(s) será(ão) alienado(s) por preço igual ou superior ao valor da avaliação na 1ª praça, ou por preço não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem pela avaliação na 2ª praça, a menos que caracterize preço vil, a critério do Juízo (artigo 692 do CPC).
2. Os interessados deverão comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br) (mediante prévio cadastramento), confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio.
3. De acordo com o parágrafo primeiro do artigo 690-A do Código de Processo Civil, poderá dar lance todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, exceto: os tutores, os curadores, os testamenteiros, os administradores, os síndicos, ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; os mandatários, quanto aos bens, de cuja administração ou alienação estejam encarregados; o juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça.
4. Todos os valores relativos ao ato de arrematação ou a primeira prestação serão depositados em Juízo, na Caixa Econômica Federal, agência deste Fórum da Justiça Federal, no ato da arrematação. Tais valores deverão ser pagos em espécie ou através de cheque do PRÓPRIO ARREMATANTE, sendo vedado o pagamento através de

cheque de terceiros.

5. Fica permitida a arrematação individual dos bens relacionados por item, desde que não haja interessados na arrematação integral do respectivo lote;

6. Aos interessados em arrematar bens que os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxa pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (CTN, art. 130, parágrafo único).

7. Incumbirá aos interessados na arrematação dos bens levados a leilão/praza, a verificação da existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos mesmos, tais como: multas relativas a veículos e contas em atraso relativas a tributos sobre imóveis em atraso, recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro, bem como em caso de transmissão de propriedade (ITBI) *etc.*

8. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a verificação destes, não cabendo à **Justiça Federal** quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos.

9. Quaisquer despesas decorrentes de alterações ou benfeitorias, não averbadas à margem da matrícula do imóvel, correrão por conta do arrematante.

10. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos necessários para imissão na posse dos bens, e relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, cujos atos só se permitirão, após a expedição da respectiva carta de arrematação ou ordem de entrega.

11. As custas da arrematação serão depositadas em Juízo pelo arrematante e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitado o limite mínimo de R\$10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil e novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos).

12. A comissão do leiloeiro oficial, no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, será paga pelo arrematante no ato.

13. Fica autorizado o pagamento da comissão diretamente ao leiloeiro, que fica, desde já, intimado, caso haja cancelamento da arrematação, por qualquer motivo, que deverá proceder à devolução dos valores recebidos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da intimação deste Juízo, sob pena de ser responsabilizado criminalmente.

**14. Não sendo o(s) executado(s) encontrado(s) no endereço indicado nos autos, fica(m), desde já, o(s) mesmo(s), seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), e representante(s) legal(is), devidamente ciente(s), por meio deste edital, da data da realização da praça, bem como da reavaliação do bens penhorados.**

15. Se o valor da arrematação for suficiente para a quitação da dívida, o processo será extinto, dando-se quitação ao Executado(a).

16. O valor do débito do executado é inexistente, considerando a origem e a natureza do bem (Alienação Judicial de Bem Apreendido).

**Lote 01:**

**CARTA PRECATÓRIA - CRIMINAL DE Nº 0001070-49.2012.403.6002**

Petição nº 2006.70.03.000605-7/PR (processo de origem)

**Requerente:** 30º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA

**Deprecante:** JUIZO DA VARA FEDERAL CRIMINAL E JEF CRIMINAL DE MARINGÁ/PR

**Deprecado:** JUIZO DA 2ª VARA DO FORUM FEDERAL DE DOURADOS/MS.

**BEM MÓVEL:**

**01)** 01 (um) Veículo Mercedes Benz/L1513, ano de fabricação 1980, placas ACF-5311, chassi 34500512486648, em mau estado de conservação, com a pintura ruim e a carroceria enferrujada, encontra-se há muito tempo parada, sem proteção, sujeito a ação do tempo e sem condições de ver o funcionamento, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **02)** 01 (um) Veículo Reboque Contin, cor branca, ano de fabricação 1983, placa GRN-7556, chassi CIC1170CIC, em mau estado de conservação, carroceria com pintura danificada e com partes enferrujadas, estacionado em local aberto há algum tempo, sujeito a ação do sol, chuva e interpéries, e sem condições de ver o funcionamento, avaliado em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **03)** 01 (uma) Motocicleta Honda/Biz, cor preta, placa HSK-0460, ano de fabricação 2002, em mau estado de conservação, com pintura danificada, sem estofamento e amortecedores enferrujados. Veículo parado há algum tempo e sem possibilidade de verificar seu funcionamento, avaliada em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); **04)** 01 (um) Caminhão Mercedes Benz/1111, cor azul, ano de fabricação 1968, placas ACJ-1289, chassi 34400712021307, em péssimo estado de conservação, pintura e parte externa danificadas, estofamento sujo e painel sem possibilidade de uso, além de exposto ao tempo e sem possibilidade de verificar o funcionamento, avaliado em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **05)** 01 (uma) Caminhonete GM/S10, cor verde, ano de fabricação 1999, placas JOD-1300, à diesel, apresentando pintura externa em mau estado de conservação, painel com rádio/toca CD sujo e sem condições de uso, cabine interna em condições de abandono e sem possibilidade de verificar o funcionamento, avaliada em R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); **06)** 01 (um) Veículo Semi Reboque Guerra, cor branca, ano de fabricação 1994, placa AFE-6983, chassi 9AAG1260RC14501, carroceria de madeira coberta com lona preta, aparentando mau estado de conservação, veículo parada há muito tempo sem proteção, sujeito a ação do tempo, sem a possibilidade de verificar o funcionamento, avaliado em R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 69.550,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais), em 18 de dezembro de 2012.

**LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Delegacia de Policia Federal de Dourados/MS.

**ÔNUS:** Eventuais constantes no Detran/MS.

**EXPEDIDO** nesta cidade de Dourados (MS), 04 de abril de 2013.

Eu, \_\_\_\_\_, Ninive Gomes de Oliveira Martins, Técnica judiciária, digitei, conferi e imprimi. E eu, \_\_\_\_\_, Clóvis Lacerda Charao, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, reconferi, levando-o, em seguida, ao MM. Juiz Federal Substituto para assinatura, que determinou sua afixação no átrio deste Fórum Federal, sua publicação no Diário Oficial Eletrônico e entrega de uma via para a leiloeira para a mais ampla publicidade.

**RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**

**Juiz Federal Substituto**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA**

### **1A VARA DE CORUMBA**

**PORTARIA Nº 21/2013**

**A Doutora JANETE LIMA MIGUEL, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que

dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 - DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**RESOLVE:**

**ALTERAR a Portaria nº 20/2013, para constar, onde se lê:**

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ PLANTONISTA</b>
01.04.2013 a 05.04.2013 08.04.2013 a 12.04.2013 29 e 30.04.2013	<b>Em virtude de férias da Dra. Monique Marchioli Leite, o MM. Juiz Federal que estiver em substituição na 1ª Vara Federal de Corumbá.</b>
15.04.2013 a 1.04.2013 22.04.2013 a 26.03.2013	<b>Juiz Federal Plantonista de Campo Grande/MS</b>

**PASSE A CONSTAR:**

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ PLANTONISTA</b>
01.04.2013 a 05.04.2013 08.04.2013 a 12.04.2013 29 e 30.04.2013	<b>Em virtude de férias da Dra. Monique Marchioli Leite, o MM. Juiz Federal que estiver em substituição na 1ª Vara Federal de Corumbá.</b>
15.04.2013 a 19.04.2013 22.04.2013 a 26.03.2013	<b>Juiz Federal Plantonista de Campo Grande/MS</b>

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Corumbá, 02 de abril de 2013.

**JANETE LIMA MIGUEL**  
**Juíza Federal**

**PORTARIA Nº 22/2013**

**O Doutor DOUGLAS CAMARINHA GONZALES, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 15 da Lei 8.868/94, bem como o artigo 98 da Lei 9.504/97;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 - DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA**, Técnica Judiciária - RF 7356 desempenhou a função de auxiliar da Justiça Eleitoral no dia 03.10.2012, no Juízo da 7ª Zona Eleitoral - Corumbá/MS;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA**, Técnica Judiciária - RF 7356, compensará o dia supracitados nos termos desta Portaria.

**R E S O L V E:**

**I - AUTORIZAR** a servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA**, Técnica Judiciária - RF 7356, a compensar o dia trabalhado acima apontado, no dia **05/04/2013**.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Corumbá, 03 de abril de 2013.

**JANETE LIMA MIGUEL**  
**Juíza Federal**